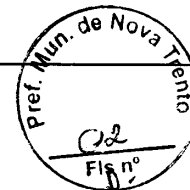


CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 13 de Agosto de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 120/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

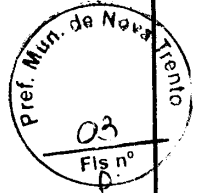
Nova Trento, 13 de Agosto de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

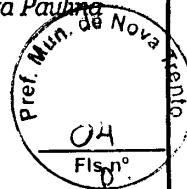
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

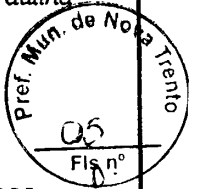
Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

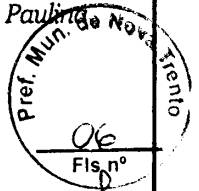
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 01 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

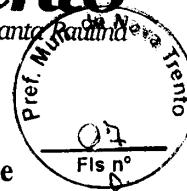


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Raíssa

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

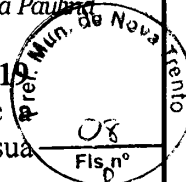
Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18 01 2019





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

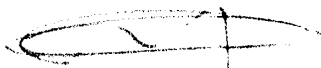
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

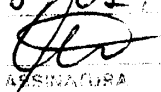

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo: 120/2019
Número Processo / Ano: 120/2019
Data do Processo: 13/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EMPRESA AGENCIADORA DE VIAGENS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DESTINADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 13.08.19.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 08/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCE: A PARTIR DÁS 09:00 HORAS DO DIA 08/10/2019.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001, pelo Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

1.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 – Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5 - Os proponentes deverão apresentar cotação com preço total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I e VII:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item	Especificação	Percentual de desconto (%)

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Anexo à Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Minuta de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- g) Anexo VII – Declaração de ausência de servidor;
- h) Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único – declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 08/10/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01 às 09:00, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, em 1 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; informar ainda, Dados Bancários: Banco, Agência e Conta-Corrente (pessoa Jurídica) em nome da proponente;

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. A proposta deverá constar a taxa percentual de desconto, com o percentual mínimo de 10%, com até uma casa após a vírgula;

II. A proposta deverá conter **PERCENTUAL (%) DE DESCONTO** que será praticado por emissão de passagem, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor¹ da compra da passagem. Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do “maior desconto”, isto é, **quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.**

III. Serão considerados integrantes no valor da passagem, inclusive com o desconto proposto, todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto desta licitação, excluída apenas as despesas com taxa de embarque/desembarque.

IV. Para elaboração da proposta, a licitante deverá considerar, como de sua responsabilidade, os seguintes serviços:

- a) Reserva, emissão, remissão, marcação, cancelamento, remarcação, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, inclusive retorno, por meio de sistema informatizado online;
- b) Prestação de informações sobre horários de voos, conexões, frequência e horários de partidas e chegadas;

V. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

7.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VII;
- d) Declaração expedida pela Proponente de que possui habilitação, autorização e crédito junto às empresas aéreas do País para emissão de passagens.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

* Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para licitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

VIII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

8.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

8.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

8.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 - Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

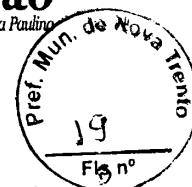
10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura e dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço global.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração de Finanças.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do produto, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Comissão de Licitação.

15.8. A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Toda e qualquer dúvida relativa a interpretação dos termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@novatrento.sc.gov.br até três dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública deste pregão.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.6 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.7 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

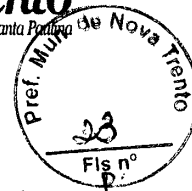
16.8 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta ou e-mail a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.9 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.10- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 a 13:00 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.11 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

XVII - PREPOSTO

17.1. A CONTRATADA deverá manter preposto/representante, autorizado pela empresa, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

17.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração (em papel timbrado da empresa) em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, telefone para contato e e-mail oficial, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

17.3 – As informações a que se refere o item 17.2 deverão ser enviadas assim que o processo for homologado pela Administração, através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

17.4. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas ao serviço prestado, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos relativos à sua competência e que sejam pertinentes ao objeto contratado.

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 1) A proposta deverá conter **PERCENTUAL (%) DE DESCONTO** que será praticado por *emissão de passagem*, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor da compra da passagem. Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do “maior desconto”, isto é, **quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.**
- 2) Os percentuais de desconto ao Município serão aplicados partindo-se da percentagem recebida sobre a venda de passagens aéreas nacionais e internacionais;
- 3) Serão considerados integrantes no valor da passagem, inclusive com o desconto proposto, todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto desta licitação, *excluída apenas as despesas com taxa de embarque/desembarque.*
- 4) Deverão ser repassados integralmente ao Município, todos os descontos promocionais, bonificações, abatimentos e/ou demais serviços, quando concedidos pelas companhias aéreas.
- 5) Deverá providenciar a emissão de bilhetes fazendo uso, sempre que possível, do valor da tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional.
- 6) Deverá, obrigatoriamente, ofertar percentual de desconto que abranja todas as linhas aéreas praticadas no território nacional e internacional.
- 7) Deverá fornecer, obrigatoriamente, as opções de bilhetes aéreos da Companhia Aérea que apresentar os preços mais vantajosos para o Município, considerando a necessidade de dias e horários de embarque para o trecho pretendido.
- 8) Por conveniência, oportunidade e interesse público, em nenhuma hipótese, será reduzido o *percentual de desconto* oferecido pela agência de viagens, em razão da reserva/emissão dos bilhetes ser efetuada a preços promocionais e/ou com descontos ofertados pelas Companhias Aéreas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DAS PASSAGENS AÉREAS

3.1 - O fornecimento dos bilhetes de passagens aéreas deverá ser realizado de acordo com o solicitado, por meio do Setor de Compras, com indicação de voos, horários, número de escalas, definidos em conjunto com a empresa **CONTRATADA**, durante os procedimentos de cotação, com objetivo de atender de forma adequada a solicitação dos setores requisitantes.

3.2 A **CONTRATADA** será obrigada a efetuar a pesquisa de preços, junto as companhias aéreas ou junto às disponíveis no mercado, devendo anexar tais cotações na Nota Fiscal/fatura enviada ao **CONTRATANTE**.

3.2.1 - O levantamento deverá oferecer informações sobre todos os voos e empresas que servem ao destino, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, preços e demais elementos que possam interessar.

3.3 - O atendimento será efetuado nos dias úteis, em horário comercial. Deverá, também, ser garantido atendimento, fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados, através de Central Telefônica ou outro meio eletrônico.

3.4 - Verificado qualquer erro na emissão do bilhete, por parte da **CONTRATADA**, esta procederá a sua pronta substituição, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**, de modo a não conturbar ou inviabilizar a viagem.

3.5 - As passagens aéreas só poderão ser emitidas após a autorização expressa da Contratante.

3.6 – A Contratada se obriga a atender prontamente as solicitações da Prefeitura Municipal, através das suas secretárias, para emissão de bilhetes de passagens, em qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

3.7 – A Contratada obrigar-se-á a fornecer sem ônus para a Prefeitura Municipal a tabela de preços das companhias aéreas para passagens no início dos serviços e sempre que houver reajuste;

3.8 – A Contratada obrigar-se-á a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizados por mudança de planos e/ou atenção a necessidade do serviço a ser solicitado pela Prefeitura Municipal.

4. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal à Prefeitura Municipal de Nova Trento.

b) O pagamento somente poderá ser efetuado depois de atestada a conformidade da execução dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.

c) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

d) O pagamento será feito mediante depósito em conta em nome da contratada em banco por ela indicado.

e) Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento em vigência.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



publicação da respectiva Ata.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério a ser utilizado na avaliação das propostas, julgamento, e posterior adjudicação, é o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, aplicado sobre o valor da passagem aérea, considerando o **PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% (dez por cento)**, e atendimento às exigências deste Termo de Referência.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

7.1 - O valor estimado para a aquisição de passagens aéreas é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser utilizados em até 12 meses.

7.2 - O valor constante do item anterior é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos caso não seja atingido durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Aosdias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,..... nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 082/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pelo recebimento dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 082/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



_____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 082/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 082/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.

7.2. Na entrega dos produtos o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal e com o edital;

7.3. Prazo de entrega: 20 dias corridos

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital, tipo maior percentual de desconto, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade.....de.....de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 082/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de

(Assinatura)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 7.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão Presencial nº 082/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 082/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 7.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 082/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

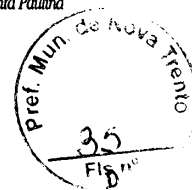
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:..... de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de _____.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

Item	Especificação	Percentual de desconto (%)
1	Serviços de empresa agenciadora de viagens para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC	

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitado

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo:	120/2019
Processo de Licitação:	120/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	82/2019-PR
Data do Processo:	13/08/2019
Data da Abertura das Propostas:	08/10/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

13.08.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

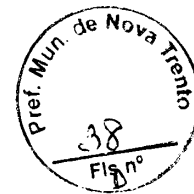
CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

TESTEMUNHAS:

Francieli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - SRP Nº 043/2019**

Publicação Nº 2165298

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – SRP Nº 043

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital. Julgamento: Maior percentual de desconto. Entrega dos envelopes: 08/10/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: 48.3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

NDO ADENDO -EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Publicação Nº 2165969

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Trento – no uso de suas atribuições vem tornar público, o Segundo Adendo ao Edital de Chamamento Público nº 002/2019/CMDCA, e resolve alterar o ANEXO Nº I, estabelecendo NOVO CRONOGRAMA, apresentado abaixo.

ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Etapa de Seleção – Projeto e Documental			
Publicação do Edital e abertura do prazo para apresentação das propostas	21/08/2019	08h às 17h30	www.novatrento.sc.gov.br DOM – Diário Oficial dos Municípios
Data limite para a entrega dos Envelopes 01 e 02	11/10/2019	08h às 17h30	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Salvador Gessele s/nº
Avaliação da Documentação pelas Comissões	14/10/2019 a 18/10/2019	08h às 17h30	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Salvador Gessele s/nº
Avaliação dos Projetos pela Comissão de Seleção	14/10/2019 a 18/10/2019	08h às 17h30	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Salvador Gessele s/nº
Divulgação do resultado provisório	22/10/2019	08h às 17h30	www.novatrento.sc.gov.br DOM – Diário Oficial dos Municípios

mento adquirido por meio de convênio de radiopatrulha firmado no ano passado com a Prefeitura de Brusque.

Neste primeiro momento, foram comprados sete fuzis, mais duas mil munições que serão utilizadas com exclusividade nas viaturas de Brusque. Todas as viaturas do município, a partir de agora, contarão com este reforço.

De acordo com o coronel Otávio, foram investidos R\$ 63 mil na compra dos fuzis. Além disso, a PM de Brusque também vai adquirir cinco armas .12 e mais 12 sparks - arma de choque.

O comandante da 7ª região de Polícia Militar, coronel Moacir Gomes Ribeiro, acompanhou a solenidade e destacou a parceria entre a polícia e a sociedade organizada.

“A criminalidade está se profissionalizando e precisamos estar preparados. Agora, estamos buscando a parte do efetivo. Temos 500 policiais em formação e queremos reforçar o efetivo da nossa região. A presença da sociedade será muito importante nessa busca”, diz.

O vice-prefeito Ari Vequi ressaltou o trabalho realizado

presidente da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Brusque (Ampebr), Ademir José Jorge, e o delegado regional Fernando de Favert também acompanharam a solenidade.

Edital para notificação da contratação

Lenice Oliveira de Mellos
LENICE OLIVEIRA DE MELLOs
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



Informa abertura de processo seletivo

Área/Requisito	Cidade	Inscrições e informações
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º ANO)* Graduação completa em Pedagogia (habilitação em séries iniciais). Experiência em sala de aula com ensino fundamental. VAGA PARA CADASTRO RESERVA.	Brusque	Por meio do site até dia 27/09/2019
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES: Licenciatura completa em Artes Visuais. Experiência como docente no Ensino Fundamental. VAGA PARA CADASTRO RESERVA.	Brusque	Por meio do site até dia 30/09/2019
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EXCLUSIVO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Preferencial ensino médio completo. Conhecimento em planilhas, rotinas administrativas e afinidade com atendimento ao público. Carga horária: 36 horas/semanais	Brusque	Inscrição por meio do site até dia 01/10.

Acompanhe os processos seletivos do SESC/SC através do site www.sesc-sc.com.br - icone Trabalhe no Sesc
Todas as vagas estão disponíveis para pessoas com deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – SRP Nº 043

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa, agência de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital. Julgamento: Maior percentual de desconto. Entrega dos envelopes: 08/10/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas. Outras informações: Fones: 48.3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

R\$ 998,00

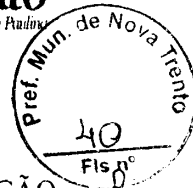
RS-911,08

As cartas ou e-mails devem conter nome completo, endereço, telefone, profissão e CPF de remetente. O jornal poderá editar os textos conforme as necessidades editoriais.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

EMPRESA: Emcalux Viagens e Turismo Ltda

ENDEREÇO: Rua Marechal Guilherme, 147
8º andar - Centro - Fpolis/SC

CNPJ DA EMPRESA: 83.895.250/0001-64

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fernanda Ramos

TELEFONE: () 48 3212 0600

E-MAIL: emcalux@emcalux.com.br

Nova Trento, 23 de setembro de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Emcalux Viagens e Turismo Ltda

Daniela Zanoni Araújo
Gerente Administrativa
CNPJ 82.925.025/0001-60

Nome Legível: _____



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

EMPRESA: PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

**ENDEREÇO: RUA CAMPOLINO ALVES, 300, SALA 704, CAPOEIRAS,
FLORIANÓPOLIS/SC. CEP: 88085-110**

CNPJ DA EMPRESA: 27.779.566/0001-10

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES

TELEFONE: (48) 3364 0904 – 98438 4791

E-MAIL: poderviagens@poderviagens.com.br

Nova Trento, 25 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES

Sócio proprietário

CPF – 112.436.938-43

RG – 589.517 - MINISTÉRIO DA DEFESA

48 3364 0904 – 98438 4791

carlos@poderviagens.com.br

27 779 566/0001 - 10

PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua: Campolino Alves, 300 - Sala 704

Edifício Continente Office Prime

CAPOEIRAS - CEP 88085 - 110

FLORIANÓPOLIS - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MINIMO 10%

Dia 08 de OUTUBRO DE 2019, as 08:30 horas, RECEBI dois envelopes da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 27.779.566/0001-10 – FONE 48 33640904 – REPRESENTANTE: RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO – CPF: 342.626.369-68. Os envelopes estavam lacrados e foram entregues para participação em Processo Licitatório citado acima.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Nova Trento, 08 de OUTUBRO DE 2019


Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MINIMO 10%

Dia 08 de OUTUBRO DE 2019, as 08:30 horas, RECEBI dois envelopes da empresa NOAR TURISMO EIRELI CNPJ 18.780.623/0001-90 – FONE: 49 33293380 – REPRESENTANTE: MAURO ALVES FERREIRA – CPF 036.115.609-01 (X) ME. Os envelopes estavam lacrados e foram entregues para participação em Processo Licitatório citado acima.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Nova Trento, 08 de OUTUBRO DE 2019


Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

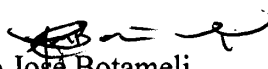


PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MINIMO 10%

Dia 08 de OUTUBRO DE 2019, as 08:30 horas, RECEBI dois envelopes da empresa ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30 – FONE: 11 2816-7993 – NÃO ENVIOU REPRESENTANTE (X) ME. Os envelopes estavam lacrados e foram entregues para participação em Processo Licitatório citado acima.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Nova Trento, 08 de OUTUBRO DE 2019


Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MINIMO 10%

Dia 08 de OUTUBRO DE 2019, as 08:30 horas, RECEBI dois envelopes da empresa SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. CNPJ 74.357.443/0001-70 – FONE 11 43444300 - NÃO ENVIOU REPRESENTANTE () ME. Os envelopes estavam lacrados e foram entregues para participação em Processo Licitatório citado acima.

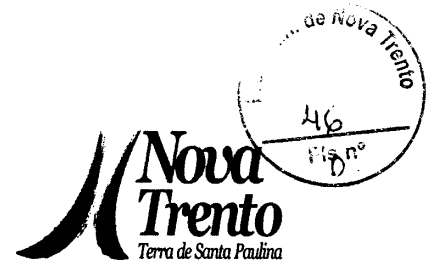
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Nova Trento, 08 de OUTUBRO DE 2019


Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MINIMO 10%

Dia 08 de OUTUBRO DE 2019, as 08:30 horas, RECEBI dois envelopes da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54 – FONE 49 20204019 – NÃO ENVIOU REPRESENTANTE (X) ME Os envelopes estavam lacrados e foram entregues para participação em Processo Licitatório citado acima.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Nova Trento, 08 de OUTUBRO DE 2019


Aprígio José Botameli
Pregoeiro
Presidente da Comissão de Licitações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas

Nome: Fernando Dora Ratto Ass:

CPF: 40.088.058-24 RG: 19557216

Empresa: Selle Air Tur / selle corp ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (11) 4344-4300

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas

Nome: Dennys Oliveira Souto Ass:

CPF: 268.089.298-58 RG: 46381824

Empresa: QPL Viagens e Turismo ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (11) 2816-7993

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas

Nome: Uline Franciele Leite Bertinato Ass:

CPF: 826.072.260-91 RG: 7921236

Empresa: Rota Certa Agência de Viagens ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (49) 3020-4019



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 04 Horas 08:10

Nome: Mauro Alves Ferreira Ass: [Assinatura]

CPF: 036.115.609.01 RG: 3927356

Empresa: Vcar Turismo ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (49) 3229-3380

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 05 Horas 08:20

Nome: Ronaldo Julio de Souza Hipolito Ass: [Assinatura]

CPF: 342.626.369-68 RG: 1578945

Empresa: Poder Agência de Viagens ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 3364 0904

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

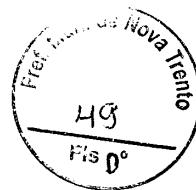
Ordem de Credenciamento: Nº Horas

Nome: Ass:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 082/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional, para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

Santo André, 08 de Outubro de 2019.

Dados da Proponente

Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas
LTDA-ME
Av Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim
Cidade de Santo André - CEP 09080-000
CNPJ/MF 74.357.443/0001-70
Inscrição Municipal 80.832-6
Tel: (11) 4344-4300
Contato: Edgar, Josimar, Vanessa
E-mail: licitacao@selfe.com.br

Dados do Sócio

Luiz Antônio Ferreira Junior
RG: 27.143.694-3
CPF: 248.206.748-03
Alameda Dona Tereza Cristina, 627 ap 171
Nova Petrópolis - SBC
São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-330

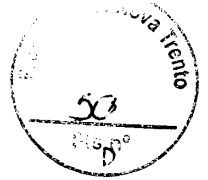
74.357.443/0001-70

SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA

Av Dom Pedro II, 288 - 15º And. Sl. 151
Bairro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP



JUCESP PROTOCOLO
17587/94-3



14
SUBS

CONTRATO SOCIAL

SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento particular,

FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 19.557.216-SSP/SP, e do CIC. nº 140.081.058-24, residente e domiciliado neste Município de São Bernardo do Campo, na Rua Santiago, nº 680 - Bairro Assunção, Estado de São Paulo, e

SELMA ÁRABE ANDRIETTA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 21.298.321-SSP/SP, e do CIC. nº 155.399.958-48, residente e domiciliada neste Município de São Bernardo do Campo, na Rua Viña Del Mar, nº 549, Estado de São Paulo, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de, SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, e terá a sua sede na Rua Viña Del Mar, nº 549 - Bairro Assunção, Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo - cep. 09810-710, podendo estabelecer filiais, agências em qualquer território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade terá como dedicação exclusiva de serviços de Agencia de Viagens e Turismo, e a prática de operação de câmbio manual, prevista na legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>COTAS:</u>	<u>VALOR:</u>
FERNANDO DARÉ RIOTTO	1.000.000	CR\$ 1.000.000,00
SELMA ÁRABE ANDRIETTA	1.000.000	CR\$ 1.000.000,00
Totalizando.....	2.000.000.....	CR\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º " IN-FINE " do Decreto 3.708/19.

CLAUSULA QUARTA: A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E PESSOAS JURÍDICAS - FUNDADO DE NOVAS - C/AD. CH. J. 810
R. S. CARLOS DE CARVALHO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal e as Instruções da Lei Estadual 12.120/08 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-1; Data: 12/03/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03022-MWWSQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TABELA DE NOTAS

22/03/2019

0963AF0366254



CLAUSULA QUINTA: Farão jus os sócios a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, e debitados nas despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA SÉTIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data ou se convier aos herdeiros da pré-morto, será lavrado novo contrato coma inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA NONA: Anualmente em 31 de dezembro, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral das operações sociais sendo os lucros ou prejuízos assim apurados, divididos ou suportados entre os sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA: Para todas a questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

DECLARAÇÃO: Declaram os sócios, infra-assinados, para os fins legais e sob as penas da lei que não estão impedidos por lei ou crime a exercer o comércio.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em tres vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de testemunhas.

São Bernardo do Campo, 05 de Janeiro de 1.994

[Handwritten signature]

FERNANDO DARE RITTO
[Handwritten signature]

SELMA ARABE ANDRETTA

Testemunhas:

[Handwritten signature]

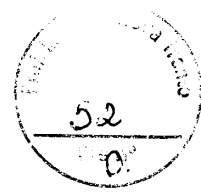
MÁRIO INADA
CIC. 560.984.448-16
[Handwritten signature]

226.258.668-72
ANTONIO CARLOS BINO

[Handwritten signature]

TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0884-FB-168256
SECRETARIA DE DEFESA
Linha Central de Atendimento
Ministério da Defesa
Brasília - DF

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS - Cópia CNJ de 876,0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Semelhante não produz
efeito probante.
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-2; Data: 12/03/2019 16:17:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC03021-ELLW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em: <https://autenticadigital.pb.jus.br>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CGC (ME) nº 74.257.445/0001-70

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, FERNANDO DARÉ RIOTTO e SELMA ÁRABE ANDRIETTA, já qualificados no contrato social, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de agência de viagens e turismo, e a prática de operação de câmbio manual, sob a denominação social de, SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida no Município de São Bernardo do Campo, na Rua Viña Del Mar, nº 549, Bairro Assunção - Estado de São Paulo - com 09810-710, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35212056181, em sessão de 18/01/94, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir constata:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Deliberaram os cotistas ajustar o valor do capital social nos novos padrões monetários, que passará do valor original de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, com aproveitamento da parte do saldo mantido da conta Correção Monetária do Capital, que passará a ser distribuídos entre os sócios em :

<u>COTISTAS:</u>	<u>COTAS:</u>	<u>VALOR:</u>
FERNANDO DARÉ RIOTTO	2.500	R\$ 2.500,00
SELMA ÁRABE ANDRIETTA	2.500	R\$ 2.500,00
Totalizando.....	5.000.....	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do Art. 2º IN- FENE, do Decreto 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEGUNDA: É comunicado nesta data a mudança de endereço do estabelecimento sede pela mudança de local da Rua Viña Del Mar, nº 549 - Bairro Assunção - CEP: Av. Roberto Kennedy, nº 3.116 - Bairro Assunção - Cep. 09860-000 - Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS OLIVEIRA DE SAUS
 Rua: R. São João, nº 100 - Jd. São João - São Paulo - SP - CEP: 01033-000
 Fone: (011) 3083-1111 - Fax: (011) 3083-1112

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Art. 6º da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.090/1964 e o inciso II do Art. 1º da Lei 6.515/1977, em face do protocolo de ocorrência anexada e conferido neste ato. O referido é verdade. Oubé
 Cód. Autenticação: 94381203191608440746-3; Data: 12/03/2019 16:17:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03020-37M3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valdir Azevedo de Miranda Costa
 Tabelião

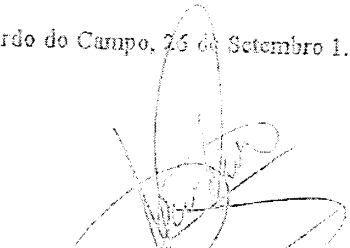
SECRETARIA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 01 JUN 2019
 0963A P 0366258

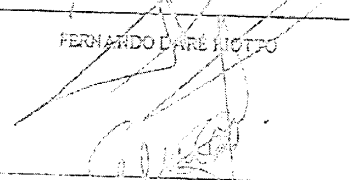
(Handwritten signatures and initials are present over the stamp)

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.


São Bernardo do Campo, 25 de Setembro 1.994.




FERNANDO LARE MOTTO


FELINA ARABE ANDRIETTA


Testemunhas:



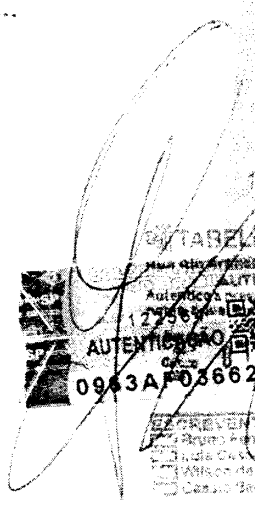
ALEXANDRE DOMINGUES BARROS



JULIO SENORA INADA
CARIJÓPOLIS
CARIJÓPOLIS - SP




MÁRIO INADA
CIC. 855.884.148-15


SECRETARIA DE JUSTIÇA E PROTEÇÃO
DA DISCIPLINA
COMISSÃO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
175 47 94-0
TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0963A F0366259



LUÍZ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94381203191608440748-4; Data: 12/03/2019 16:17:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03019-4XT9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia autenticada por  **Wilson Azevedo de Miranda Cavalcanti**
Título

6

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
202203/95-2

54
D

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CGC(MF) 74.357.743/0001-70

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual;
FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 19.557.216-SSP/SP, e do CIC. nº 140.081.058-24, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 680 - Assunção - cep. 09861-560, Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, e

SELMA ARABE ANDRIETTA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 21.398.321-SSP/SP, e do CIC. nº 155.399.958-48, residente e domiciliada na Rua Vila del Mar, nº 549 - Assunção - cep. 09810-710, Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, sócios que compõem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de, SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida neste Município de São Bernardo do Campo, na Rua Vila del Mar, nº 549 - Bairro Assunção - cep. 09810-710, Estado de São Paulo, com o seu contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob NIRE nº 35 2 1205618 1, em sessão de 13/01/94, e posterior alteração processada sob nº 175.471/94-0, em sessão de 21/11/94, resolvem de comum acordo alterar conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia, SELMA ARABE ANDRIETTA, que cede e transfere a totalidade das cotas de capital social no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, para sócia, CLAUDIA DARÉ RIOTTO, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 22.215.686-7- SSP/SP, e do CIC. nº 140.082.538-58, residente e domiciliada neste Município de São Bernardo do Campo, na Rua Santiago, nº 680 - Bairro Assunção - cep. 09861-560, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da sociedade, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 943381203191608440746-5; Data: 12/03/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03018-SZDT; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Thales

Valor Arrecado de Arrecado Credenciado

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA TERCEIRA

096342036860

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que ora se R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, e que por força da cessão e transferência, resolvem os atuais quotistas elevar o seu capital social para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com subscrição de mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser distribuídos em:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>COTAS:</u>	<u>VALOR:</u>
FERNANDO DARIÉ RIOTTO	3.000	R\$ 3.000,00
CLAUDIA DARIÉ RIOTTO	2.000	R\$ 2.000,00
Totalizando	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, nos termos do art. 2º "IN-FINE", do Decreto 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento.

DECLARAÇÃO: Declaram os sócios, infra-assinados, para os fins legais e sob as penas da lei que não estão impedidos por lei ou crime a exercer o comércio.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente em 3 (tres) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 06 de Junho de 1994.

_____ FERNANDO DARIÉ RIOTTO
 _____ CLAUDIA DARIÉ RIOTTO
 _____ SÉRGIO ARNOLD AMERLETTA

Testemunhas:

_____ MÁRIO INADA
 C.R.C. 690.894.446-11

_____ Alexandre D. Barros

PROCURADOR DE DEFESA
 DE DEFESA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 122.384/95-7
 SECRETARIO GER.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFICINA REGISTRAR COM. DAS PESSOAS NATURAIS
 OFICINA REGISTRAR DE NOTAS - CARTELO CN: 26.876-0
 Rua: 1225-11, São Bernardo do Campo, SP. CEP: 09300-000. Fone: (11) 3111-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 181 e 2º da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 8.741/2008 emitido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Assinado e verificado pelo Tabelião Digitalmente Assinado.

Cód. Autenticação: 94381203191608440746-6; Data: 12/03/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC03017-VV4Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tfbp.jus.br>

Valter Azevedo Bastos
 Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS
 Rua São Brás, 119 - Jd. S. do C. - S. Bernardo do Campo - SP
 12257-000
 AUTENTICAÇÃO
 0963AF0366261
 06 JUN 2019



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ACATADA DO CONTRATO SOCIAL DA
SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ nº 74.357.443/0001-70

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios

FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Santiago, 680 - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09860-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.567.216-SSP-SP e do CPF (ME) sob o nº 140.081.330-21, e a

CLAUDIA DARÉ RIOTTO, brasileira, maior, solteira, do comércio, residente e domiciliada à Rua Santiago, 680 - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09860-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.215.626-7 - SSP-SP e do CPF (ME) sob o nº 140.081.330-58;

Na qualidade de únicos sócios quotistas da SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, estabelecida à Av. Robert Kennedy, nº 3.118 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09860-000, inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, sob o NIRE nº 35.012.010.181 (até 18/01/1994) e última alteração registrada sob o nº 122.384.84-7 de 31/07/1995, resolvam, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

A- Os sócios resolvem alterar objetivo social da sociedade que passará a ter a seguinte redação. O objetivo da sociedade terá como dedicação exclusiva de serviços de Agência de Viagens e Turismo.

B- Os sócios resolvem alterar o capital social da sociedade limitada de R\$ 10.000,00 para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante o aproveitamento da conta reserva de correção monetária do capital social, divididos em R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor
FERNANDO DARÉ RIOTTO	80	R\$ 40.000,00
CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	R\$ 10.000,00
TOTAIS	100	R\$ 50.000,00

C- Os sócios resolvem adaptar o contrato social ao novo código Civil de acordo com os cláusulas e alterações abaixo.

1- Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:
 A sociedade gira sob a denominação social de SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

2- Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato social, passando a ter a seguinte redação:
 A sociedade terá sua sede à Av. Robert Kennedy, 3.118 - Jardim Brasilândia - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09860-000

3- Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato social, passando a ter a seguinte redação:
 A sociedade terá como dedicação exclusiva de serviços de Agência de Viagens e Turismo.

4- Altera-se a CLÁUSULA QUARTA do contrato social, passando a ter a seguinte redação:
 A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Rio Grande, 514 - Jd. São Francisco - São Paulo - SP - CEP: 05001-000
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as regras nº 26 e 74, inc. V, § 1º e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI do Estatuto 8.721/2008 autenticado e conteúdo neste ato. O número e validade do documento apresentado e conteúdo neste ato. O número e validade do documento apresentado e conteúdo neste ato. O número e validade do documento apresentado e conteúdo neste ato.
 Cód. Autenticação: 94381203191608440746-7; Data: 12/03/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03016-8VBE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATABELEZAÇÃO DE NOTAS
 Rua Rio Grande, 514 - Jd. São Francisco - São Paulo - SP - CEP: 05001-000
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

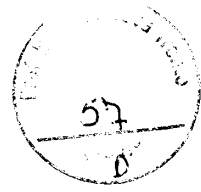
Autenticação Digital
 De acordo com as regras nº 26 e 74, inc. V, § 1º e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI do Estatuto 8.721/2008 autenticado e conteúdo neste ato. O número e validade do documento apresentado e conteúdo neste ato. O número e validade do documento apresentado e conteúdo neste ato. O número e validade do documento apresentado e conteúdo neste ato.
 Cód. Autenticação: 94381203191608440746-7; Data: 12/03/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03016-8VBE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

122584
AUTENTICAÇÃO
 0963AF0366262

01 JUN 2019

[Handwritten signature]



5 - Altera-se a CLÁUSULA QUINTA do contrato social, passando a ter a seguinte redação:
 O capital da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e também com o aproveitamento da bonificação da reserva de correção monetária do capital social, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas/sóciais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	80	40.000	40.000,00
CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	10.000	10.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

6 - Altera-se a CLÁUSULA SEXTA do contrato social passando a ter a seguinte redação:
 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda. formalizada, se realizada a pessoa física, a alteração contratual pertinente.

7 - Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato social passando a ter a seguinte redação:
 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8 - Altera-se a CLÁUSULA OITAVA do contrato social passando a ter a seguinte redação:
 A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio Sr. FERNANDO DARÉ RIOTTO, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, todavia para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não precisará de autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. Somente o sócio Sr. FERNANDO DARÉ RIOTTO poderá nomear pela sociedade procuradores "ad judicia" e "ad negotia" com poderes e prazos expressamente declarados no instrumento de mandato que deverá ser assinado por dois sócios administradores.

9 - Altera-se a CLÁUSULA NONA do contrato social passando a ter a seguinte redação:
 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10 - Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA do contrato social passando a ter a seguinte redação:
 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11 - Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato social, que passará a ter a seguinte redação:
 Qualquer dos sócios poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração registrada por todos os sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ... Nº ... Fone: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º e 6º inc. I e II, 7º inc. I, 8º inc. I, 9º, 10º e 11º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 26.743/2002 e seu anexo II, em face do disposto no Art. 1º, II do Decreto Estadual 26.743/2002 e seu anexo II, a fim de validar o presente documento, foi emitido o código de autenticação digital. O referido código é:
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-6; Data: 12/03/2019 16:17:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC03015-BOAM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>
 Vilmar Azevedo de Miranda
 Tabelião

TABELÃO DE NOTAS
 1 JUN 2019
 122564
 AUTENTICAÇÃO
 0963AF0366763

12 - Inclui-se a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13 - Inclui-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA no contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

Fica estabelecido neste ato que se ocorrer o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá no seu todo, cabendo ao sócio remanescente seus haveres na razão da proporcionalidade de sua participação na composição do Capital Social da sociedade, e ou ressarcimento do prejuízo contábil, na data da extinção da sociedade.

14 - Inclui-se a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA no contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão inabilitados de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

15 - Inclui-se a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA no contrato social, que passará a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JÁ ALTERADO COM BASE NO NOVO CODIGO CIVIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de SELFIE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede a Av. Robert Kennedy, 3116 - Jardim Brasilândia - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade terá como dedicação exclusiva de serviços de Agência de Viagens e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente pagos em moeda corrente nacional do país e também mediante o aproveitamento da conta da conexão monetária do capital social, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios

Sócio	%	Quotas	Valor Total
ALDO DARÉ RIOTTO	80	40.000	40.000,00
ALDA DARÉ RIOTTO	20	10.000	10.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CONJUNTO Nº 87/03
 Rua: R. São João, nº 100 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09900-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934 de 14 de maio de 1980 e o art. 4º da Lei Estadual 24.029 de 12/09/2010
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94381203191608440746-9; Data: 12/03/2019 16:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03014-CRMS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

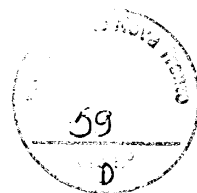
Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 07/03/2019
 12564
 AUTENTICAÇÃO
 0863AE0356264

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TOTAL 100 50.000 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e, quando assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição pelo sócio, formalizando, se realizada a cessar pelas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio Sr. FERNANDO DARÉ RIOTTO, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, toda via para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não precisará de autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Somente o sócio Sr. FERNANDO DARÉ RIOTTO poderá nomear pela sociedade procuradores "ad judicia" e "ad negotia", com poderes e prazos expressamente declarados no instrumento de mandato que deverá ser assinado por dois sócios administradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas acumulados.

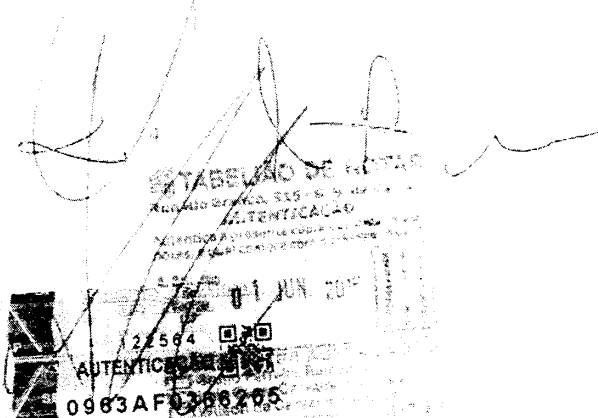
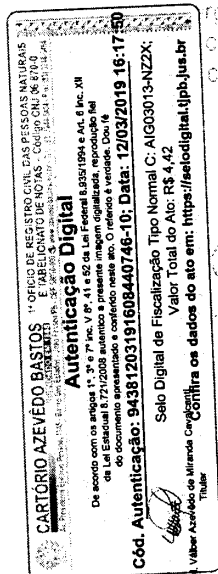
CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores terão direitos a uma rotativa mensal, o título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido neste ato que se ocorrer o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá no seu todo, cabendo ao sócio remanescente seus haveres na razão da proporcionalidade de sua participação na composição do Capital Social da sociedade, e o ressarcimento ao prejuízo contabil, na data da extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a empregos públicos, ou por crime falimentar, de preparação, peite ou suborno, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

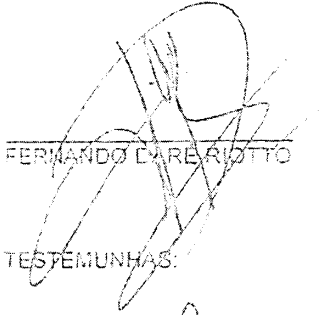


60
D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

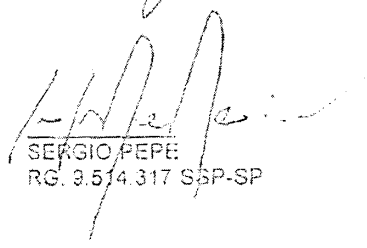
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

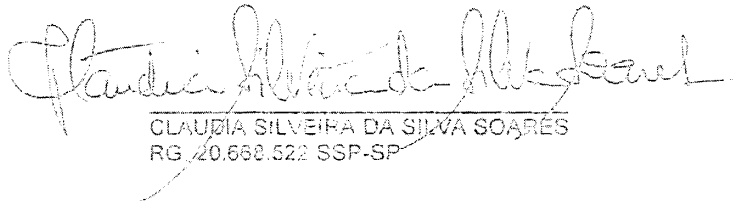
São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2006.



FERNANDO D'ARE RIOJTO


CLAUDIA D'ARE RIOJTO

TESTEMUNHAS:


SÉRGIO PEPE
RG. 3.514.317 SSP-SP


CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG. 20.668.522 SSP-SP


AMAURI LIMA SOARES
OAB SP Nº 133236
ADVOGADO

SECRETARIA DA FAZENDA
JULGADO COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 195.021/06-3
SECRETARIA DE REG. E CONTABILIDADE

1229...
AUTENTICADO
0963A...
01/12/2006

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-11; Data: 12/03/2019 16:17:50
Valor Acertado de Arrependimento: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br>





4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº 74.357.443/0001-70

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios

FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens e com pácio nupcial, do comércio, residente e domiciliado a Rua das Polítmias, 423 - Parque dos Passaros - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09881-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.557.216-6 SSP-SP e do CPF (CPF) sob o nº 140.091.056-24, e a

CLAUDIA DARÉ RIOTTO brasileira, maior, solteira, do comércio, residente e domiciliada a Rua Paschoal Gastaldo, 51 - apto 103 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09770-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.215.986-7 - SSP-SP e do CPF (CPF) sob o nº 140.092.538-58;

Na qualidade de únicos sócios quotistas da SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, estabelecida a Av. Robert Kennedy, nº 3.116 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09860-000, inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, sob o NIRE nº 35.212.056.191 em 19/01/1994, e última alteração registrada sob o nº 195.021/08-3 de 23/06/2008, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

A - Os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade para a Av. Robert Kennedy, 3095 - Jardim Brasilândia - São Bernardo do Campo - SP - CEP-09860-215.

B- Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa de R\$ 50.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onde os sócios integralizam neste ato o valor de R\$ 150.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional do país.

C-Em face da alterações acima ora procedidas ficam alteradas as cláusulas Segunda e Quinta do contrato social original permanecendo inalteradas as demais cláusulas, consubstanciando-se.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL

LA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

LA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede a Av. Robert Kennedy, 3095 - Jardim Brasilândia - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09860-215.

CARTORIO AZEVEDO BASITOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º e 12º da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94381203191608440746-12; Data: 12/03/2019 16:17:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03011-9QET; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.juiz.br>

Valor Autenticação de Arquivo Condição: Total

[Handwritten signatures and initials]

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS

122564

AUTENTICAÇÃO

10863A 030662673

CONFIRMAÇÃO

[Handwritten signature]

62
D

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade terá como dedicação exclusiva de serviços de Agência de Viagens e Turismo

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, neste ato em R\$ 160.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e também mediante o aproveitamento da conta reserva da correção monetária do capital social, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	80	160.000	160.000,00
CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	40.000	40.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio Sr. FERNANDO DARÉ RIOTTO, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, todavia para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não precisará de autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Somente o sócio Sr. FERNANDO DARÉ RIOTTO poderá nomear pela sociedade procuradores "ad judicia" e "ad negotia", com poderes e prazos expressamente declarados no instrumento de mandato que deverá ser assinado por dois sócios administradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço trimestral e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.940.888/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 7º, 11º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante o uso de tecnologia de impressão digital sob o controle do Tabelião de Notas e Tabelião de Notas, inscritos em OAB/SP nº 11.111/11 e OAB/SP nº 11.111/11, respectivamente.
Cód. Autenticação: 94381203191600440746-13; Data: 12/03/2019 16:17:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G03010-OHSE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinado de Mensado Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELÃO DE NOTAS
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.940.888/0001-00
Autenticação Digital mediante o uso de tecnologia de impressão digital sob o controle do Tabelião de Notas e Tabelião de Notas, inscritos em OAB/SP nº 11.111/11 e OAB/SP nº 11.111/11, respectivamente.
22864
AUTENTICAÇÃO
0963A FID 66268



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido neste ato que se ocorrer o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá no seu todo, cabendo ao sócio remanescente seus haveres na razão da proporcionalidade de sua participação na composição do Capital Social da sociedade, e ou ressarcimento do prejuízo contábil na data da extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2016.

FERNANDO DARÉ RIOTTO
Sócio remanescente

CLAUDIA DARÉ RIOTTO
Sócia remanescente

TESTEMUNHAS:

SERGIO PEPE
RG: 9614 317 SSP-SP

CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG: 20.908.022 SSP-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIUM DE FÉC
RUA BRAGA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.948.888/0001-00
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e presente imagem escaneada e verificada. Data: 12/03/2019 16:17:50
Cod. Autenticação: 94381203191608440746-14; Data: 12/03/2019 16:17:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03009-F317; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em <https://seodigital.tpb.jus.br>

CLAUDIA SOARES
Nº 138236

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 105.748/10-7 SECRETARIA GERAL

LAZARONI & ASSOCIADOS
122 Avenida Paulista, 1500 - 15º andar - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
0963AF03566269 JUN 2016

64
D

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº 74.357.443/0001-70

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios

FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens e com pacto nupcial, do comércio, residente e domiciliado a Rua das Rolinhas, 420 – Parque dos Passaros – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09861-230, portador da Cédula de Identidade RG Nº 19.557.216-6 - SSP-SP e de CPF (MF) sob o nº 140.981.008-24, e n

CLAUDIA DARÉ RIOTTO, brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Paschoal Gastaldo, 51 – apto 103 – Centro - São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09770-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.215.666-7 – SSP-SP e do CPF (MF) sob o nº 140.982.536-56;

Na qualidade de únicos sócios quotistas da SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, estabelecida a Av. Robert Kennedy, nº 3.095 – Jardim Brasilândia Assunção - São Bernardo do Campo - SP – CEP: 09861-215, inscrita no CNPJ nº 74.357.443-0001-70 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, sob o N RE nº 35.212.066,181 em 18/01/1994, e última alteração registrada sob o nº 185.748/10-7 de 25/09/2010 e

Sr. MARCELO DE SOUZA BRAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo no dia 05/04/1980, residente e domiciliado na Rua João Teófilo, 16 - Assunção – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09812-800, portador da Cédula de Identidade RG Nº 25.033.517-9 – SSP-SP – emissão em 10/12/2004 e de CPF Nº 302.439.795-45.

Resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade o qual fazem nos seguintes termos:

A- O sócio FERNANDO DARÉ RIOTTO, na condição de cedente, cede e transfere 4.000 (quatro mil) quotas de capital da sociedade, perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio MARCELO DE SOUZA BRAZ. O cedente ratifica através deste ato haver recebido a importância acima pactuada, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e razoável quitação, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo de ela a reclamar, seja a que título for

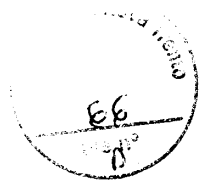
Os remanescentes resolvem alterar a denominação social para SelloCorp Viagens e Turismo Ltda - ME.

Os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade para a Av. Comendador Pedro I, nº 208 - 15º andar Jardim – Santo André – SP – CEP: 09090-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OBRAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELAÇÃO DE NOTAS - Cód. CNJ 06.870.0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, T e S, da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 8º Inc. XI
 da Lei Estadual 12.712/2008 assinado e autenticado em sistema eletrônico digitalizado, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Certifico.
 Cód. Autenticação: 943381203191608440746-15; Data: 12/09/2019 16:17:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC03008-KUAO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valter Azevedo da Mota - Coordenador

TABELAÇÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 0963A5R200210
 22/04/2019 20:17:00
 0963A5R200210

6



CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 10 de 09 de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	70	700.000	700.000,00
MARCELO DE SOUZA BRAZ	2	20.000	20.000,00
CLAUDIA DARE RIOTTO	20	200.000	200.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em qualquer das condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizadas, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente a todos os sócios com poderes e atribuições para assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, todavia para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não precisará do autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Somente o sócio Sr. **FERNANDO DARÉ RIOTTO** poderá nomear pela sociedade procuradores "ad judicia" e "ad negotia", com poderes e prazos empresariais declarados no instrumento de mandato que deverá ser assinado por todos os sócios administradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

A DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, unir ou fechar filial ou outra na, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

A DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a "hora-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 21.210/2008 e seu Regulamento e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Assinado, registrado e autenticado por este ato. O registro é eletrônico e válido em todo o território nacional.
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-17; Data: 12/03/2019 16:17:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G03006-ABSR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://siseledigital.tjpb.jus.br>

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 0963AF03682721

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido neste ato que se aborrer o falecimento de qualquer sócio a sociedade não se extinguirá no seu todo, cabendo ao sócio remanescente seus haveres na razão da proporcionalidade de sua participação na composição do Capital Social da sociedade, e o ressarcimento de prejuízos contabilizados na data da extinção da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, total ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de lei ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo André – Estado do São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.


Santo André, 04 de novembro de 2014.

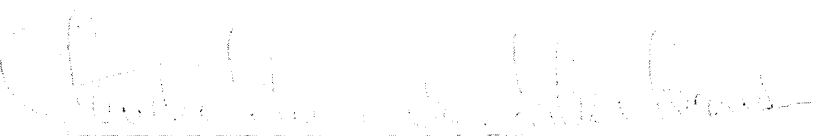

FERNANDO DARÉ RIOTTO
Sócio remanescente


CLAUDIA DARÉ RIOTTO
Sócia remanescente

MARCELO DE SOUZA BRAZ
Sócio admitido

ESTEMUNHAS:

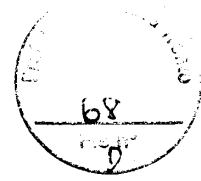

ZENÁIDE QUARESMA DE SOUZA
RG: 16.897.959-3 - SSP-SP


CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG: 20.658.522-0 SSP-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º inc. V, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.090/2004 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O registro é válido por 90 dias.
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-16; Data: 12/03/2019 16:17:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G03005-LD10;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Menores Custas Confira os dados do ato em: <http://autenticadigital.tpb.jus.br>
Titular

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
SECRETARIA DE DESPESSE E GASTOS
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUSTIÇA
CERTIFICADO O REGISTRO
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
496.214/14-7
09857604399273

JUCESP



6@ ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME.

CNPJ nº 74.357.443/0001-70

180
JUCESSP - Santo André

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios:

FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens e com pacto nupcial, do comércio, residente e domiciliado a Rua das Rolinnas, 420 - Parque dos Passaros - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09861-230, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 19.557.216-6 - SSP-SP e do CPF (MF) sob o nº 140.081.058-24, e a

CLAUDIA DARÉ RIOTTO, brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Paschoal Gastaldi, 51 - apto 103 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09770-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.215.686-7 - SSP-SP e do CPF (MF) sob o nº 140.082.538-58 e

Sr. **MARCELO DE SOUZA BRAZ**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo no dia 05/04/1986, residente e domiciliado na Rua João Tosi, 16 - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09812-600, portador da Cédula de Identidade RG Nº 35.033.617-9 - SSP-SP - emissão em 10/12/2004 e do CPF Nº 322.459.588-45.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, estabelecida a Av. Dom Pedro Pedro II, nr. 288 - 15º Andar - Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP-09080-000, inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, sob o NIRE nº 35.212.056.181 em 18/01/1994, e ultima alteração registrada sob o nº 496.214/14-7 de 10/12/2014, e

ADRIANA NOVAES RIOTTO, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresaria, empresaria, residente e domiciliado a Avenida Dom Pedro II, 288 - 15º Andar - Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP-09080-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nr. 30.914.680-X SSP/SP, emissão em 25/02/2010 e do CPF nr. 309.987.988-60.

Resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

A- O sócio **MARCELO DE SOUZA BRAZ**, na condição de cedente, cede e transfere 20.000 (vinte mil) quotas de capital da sociedade, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a nova **ADRIANA NOVAES RIOTTO**. O cedente ratifica através deste ato haver recebido a importância a pactuada, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação, assim como para ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, a que titulo for

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - NOTAS - Cópia CNJ de 07/07/2014
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1966 e Art. 6º, inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, admitto e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94381203191609440746-19; Data: 12/03/2019 16:17:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03004-AATZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura de Mariana Cavalcanti
Clique para verificar os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Stamp of JUCESP - Santo André, dated 13 JUL 2018. Includes a list of names and a signature over it.

JIOESP



B- Os socios remanescentes resolvem alterar a Cláusula Quinta do contrato social original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	78	780.000	780.000,00
CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	200.000	200.000,00
ADRIANA NOVAES RIOTTO	2	20.000	20.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

C- Os sócios remanescentes resolvem alterar a Cláusula Oitava do contrato social original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio FERNANDO DARE RIOTTO com poderes e atribuições para assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, todavia para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não precisará de autorização do outro sócio.

D- Em face da alterações acima ora procedidas ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava do contrato social original permanecendo inalteradas as demais cláusulas, consolidando-se.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede a Av. Dom Pedro II, nr 288 – 15º. Andar – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP- 09080-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade terá como dedicação exclusiva de serviços de Agencia de Viagens e Turismo

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	78	780.000	780.000,00



Handwritten signature of Fernando Daré Riotto.



JURESP



CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	200.000	200.000,00
ADRIANA NOVAES RIOTTO	2	20.000	20.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FERNANDO DARE RIOTTO** com poderes e atribuições para assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, todavia para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não precisará de autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido neste ato que se ocorrer o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá no seu todo, cabendo ao sócio remanescente seus haveres na razão da proporcionalidade de sua participação na composição do Capital Social da sociedade, e ou ressarcimento do prejuízo contábil, na data da extinção da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo André - Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 94381203191608440748-21; Data: 12/03/2019 16:17:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03002-2DLD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br
 Vitor Azevedo Miranda Cavallari
 Tabelião

Handwritten signature over the digital seal area.


Handwritten signature at the bottom of the page.

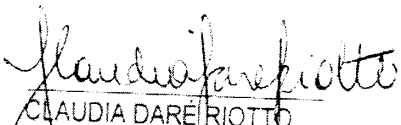
Stamp: 12 MAR 2016
 AUTENTICAÇÃO
 0038AC634748

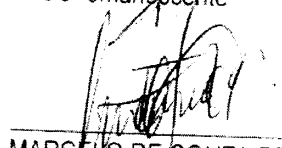



E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Santo André, 14 de junho de 2016



FERNANDO DARÉ RIOTTO
Sócio remanescente

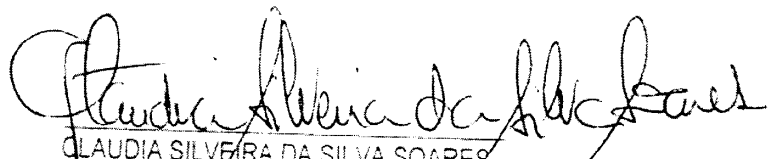

CLAUDIA DARÉ RIOTTO
Sócia remanescente


MARCELO DE SOUZA BRAZ
Sócio retirante


ADRIANA NOVAES RIOTTO
sócia admitida

TESTEMUNHAS:


ZENAIDE QUARESMA DE SOUSA
RG. 16.897.859-3 - SSP-SP


CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG. 20.668.522 SSP-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C/GR. ON. (06.876.0)

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º, inc. V, R. 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º, inc. XII da Lei Estadual 172/2000 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e verificado e certificado por este Tabelião de Notas.

Cód. Autenticação: 94381203191608440746-22; Data: 12/03/2019 16:17:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG03001-CW4G; Valor Total do ato em: <https://feidigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

40 TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ

TABELIONATO DE NOTAS DA CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 0416860

FLAVIA R. BRITTO PEREIRA
SECRETARIA GERAL

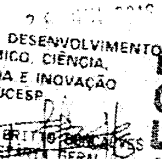
244.975/16-4

093840634749

de verdadeg
de aprovação
de suspensão
de subscritura
de substituição

13 JUL 2016

Escrevente
Preposto





JUCESP PROTOCOLO
0.205.386/19-2



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº 74.357.443/0001-70

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios.

FERNANDO DARÉ RIOTTO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens e com pacto nupcial, do comércio, residente e domiciliado a Rua das Rolinhas, 420 – Parque dos Passaros – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09861-230, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 19.557.216-6 - SSP-SP e do CPF (MF) sob o nº 140.081.058-24, e a

CLAUDIA DARÉ RIOTTO, brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Paschoal Gastaldo, 51 – apto 103 – Centro - São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09770-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.215.686-7 – SSP-SP e do CPF (MF) sob o nº 140.082.538-58 e

ADRIANA NOVAES RIOTTO, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, empresária, residente e domiciliado a Avenida Dom Pedro II, 288 – 15º. Andar – Bairro Jardim – Santo Andre – SP – CEP-09080-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nr. 30.914.660-X SSP/SP, emissão em 25/02/2010 e do CPF nr. 309.987.988-60,

Na qualidade de únicos sócios quotistas da SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, estabelecida a Av. Dom Pedro Pedro II, nr. 288 – 15º. Andar – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP-09080-000, inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, sob o NIRE nº 35.212.056.181 em 18/01/1994, e ultima alteração registrada sob o nº 244.975/16-4 de 28/06/2016, e

LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Alameda Dona Tereza Cristina, 627 – Apto 171 – Bairro Nova Petropolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP-09770-330, portador da Cédula de Identidade RG. nr. 27.143.694 - SSP/SP e do CPF nr. 248.206.748-03,

Resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

A- O sócio **FERNANDO DARE RIOTTO**, na condição de cedente, cede e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital da sociedade, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o novo sócio **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**. O cedente ratifica através deste ato haver recebido a importância acima pactuada, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for

07 MAR 2019

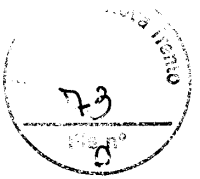


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO REGISTRO EM CLAS PESSOAS NATURAIS
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP - CEP: 01208-000
 FONE: (11) 3061-1000 FAX: (11) 3061-1001
 E-MAIL: rj@azevedobastos.com.br www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2003 bem como o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O número e validade do documento a ser assinado, conforme Art. 3º da Lei 12.032/2010, é o seguinte: **Cód. Autenticação: 94381203191608440746-23; Data: 12/03/2019 16:17:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG030000-M1MU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Assinado em Moeda Convencional



B- Os sócios remanescentes resolvem alterar a Cláusula Quinta do contrato social original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	73	730.000	730.000,00
CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	200.000	200.000,00
ADRIANA NOVAES RIOTTO	2	20.000	20.000,00
LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	5	50.000	50.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

C – Os sócios remanescentes resolvem alterar a denominação social da sociedade empresaria limitada que passara a ser a seguinte: **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.**

D – Os sócios remanescentes resolvem alterar o objetivo da sociedade que passara a ser o seguinte:
CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será agencia de viagens e também poderá operar como operadora turística e serviços de reservas e outros serviços de turismo em geral.

E- Os sócios remanescentes resolvem alterar a Cláusula Oitava do contrato social original que passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA - A administração e a gerência da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **FERNANDO DARÉ RIOTTO** ou **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**.
 Caberá aos sócios **FERNANDO DARÉ RIOTTO** ou **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**, ou o procurador por ele nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, dos seguintes poderes:

a-) Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais e municipais:

b-) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade determinando os respectivos termos, preços e condições; somente o sócio majoritário que é o **FERNANDO DARÉ RIOTTO** poderá assinar. Nenhum outro sócio pode assinar sem o consentimento do sócio majoritário por escrito.

c-) A assinatura de quaisquer documentos, firmar contratos de empréstimos ou financiamento, abrir e encerrar contas em instituições financeiras ou qualquer outra transação financeira em nome da sociedade" mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, somente o sócio majoritário que é o **FERNANDO**

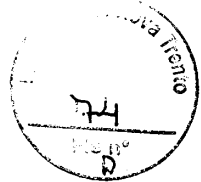
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO C.N. DE BRUG
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R.C. da Lei Federal 4.066/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto Estadual 36.321/2001 e Art. 1º do Decreto Estadual 22.626/2004, o
 documento transcrito e transcrito neste ato, O referido a verdade. Dou M.
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-24; Data: 12/03/2019 16:17:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02999-9A11;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valdir Azevedo de Miranda Costa
 Titular

2

07 MAR 2019

0938AC0032210

AUTENTICAÇÃO



DARÉ RIOTTO poderá assinar. Nenhum outro sócio pode assinar sem o consentimento do sócio majoritário por escrito;

d-) A assinatura para firmar contratos de prestação de serviços com clientes da iniciativa pública e ou privada pode conter somente a assinatura do sócio **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**, não necessitando do aval do sócio majoritário, exclusivamente neste caso específico.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado, ; somente o sócio majoritário que é o FERNANDO DARÉ RIOTTO poderá assinar. Nenhum outro sócio pode assinar sem o consentimento do sócio majoritário por escrito.

Parágrafo segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos do sócio, sócio - administrador, gerente e/ou procurador que envolver a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro – Exclui-se do veto estabelecido no parágrafo acima a prestação de fiança em contrato de locação residencial ou comercial, destinados exclusivamente a **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA** ou aos seus sócios.

E- Em face da alterações acima ora procedidas ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e oitava do contrato social original permanecendo inalteradas as demais cláusulas, consolidando-se.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

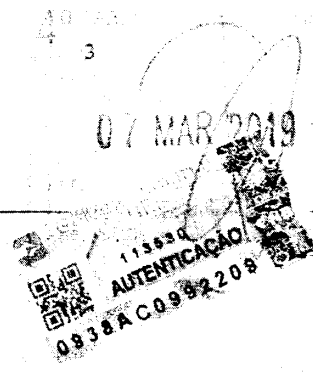
CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL

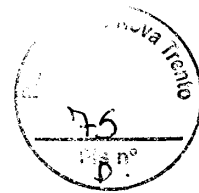
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede a Av. Dom Pedro II, nr. 288 – 15º. Andar – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP- 09080-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será agencia de viagens e também poderá operar como operadora turística e serviços de reservas e outros serviços de turismo em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor Total
FERNANDO DARÉ RIOTTO	73	730.000	730.000,00
CLAUDIA DARÉ RIOTTO	20	200.000	200.000,00
ADRIANA NOVAES RIOTTO	2	20.000	20.000,00
LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	5	50.000	50.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração e a gerência da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **FERNANDO DARÉ RIOTTO** ou **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**.

Caberá aos sócios **FERNANDO DARÉ RIOTTO** ou **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**, ou o procurador por ele nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, dos seguintes poderes:

a-) Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

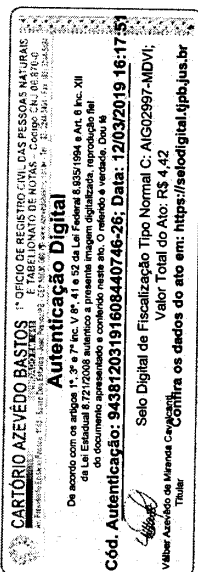
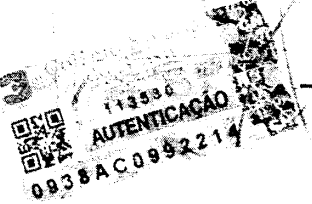
b-) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade determinando os respectivos termos, preços e condições; somente o sócio majoritário que é o **FERNANDO DARÉ RIOTTO** poderá assinar. Nenhum outro sócio pode assinar sem o consentimento do sócio majoritário por escrito.

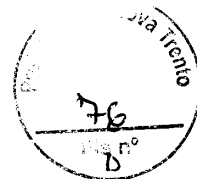
c-) A assinatura de quaisquer documentos, firmar contratos de empréstimos ou financiamento, abrir e encerrar contas em instituições financeiras ou qualquer outra transação financeira em nome da sociedade" mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, somente o sócio majoritário que é o **FERNANDO DARÉ RIOTTO** poderá assinar. Nenhum outro sócio pode assinar sem o consentimento do sócio majoritário por escrito.

d-) A assinatura para firmar contratos de prestação de serviços com clientes da iniciativa pública e ou privada pode conter somente a assinatura do sócio **LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**, não necessitando do aval do sócio majoritário, exclusivamente neste caso específico.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os casos

07 MAR 2019





de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado, ; somente o sócio majoritário que é o FERNANDO DARÉ RIOTTO poderá assinar. Nenhum outro sócio pode assinar sem o consentimento do sócio majoritário por escrito.

Parágrafo segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos do sócio, sócio administrador, gerente e/ou procurador que envolver a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro – Exclui-se do veto estabelecido no parágrafo acima à prestação de fiança em contrato de locação residencial ou comercial, destinados exclusivamente a **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA** ou aos seus sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

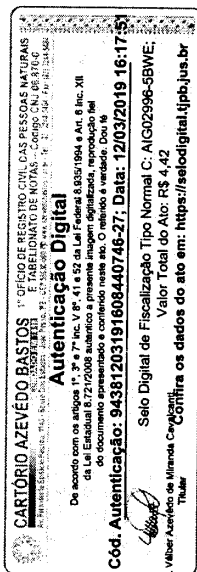
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, A título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido neste ato que se ocorrer o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá no seu todo, cabendo ao sócio remanescente seus haveres na razão da proporcionalidade de sua participação na composição do Capital Social da sociedade, e ou ressarcimento do prejuízo contábil, na data da extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo André – Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

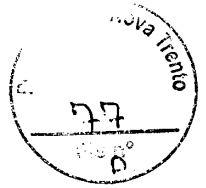


m

5.

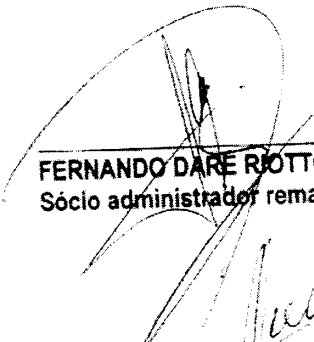
07 MAR 2019
13:59
AUTENTICAÇÃO
09381203191808440746-27

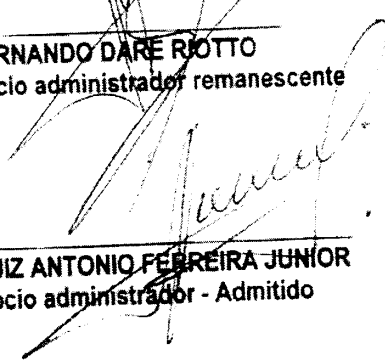
6

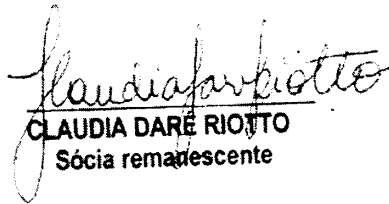


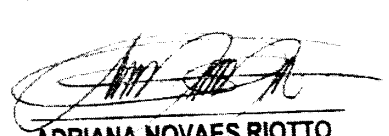
E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Santo André, 31 de janeiro de 2.018.



FERNANDO DARE RIOTTO
Sócio administrador remanescente

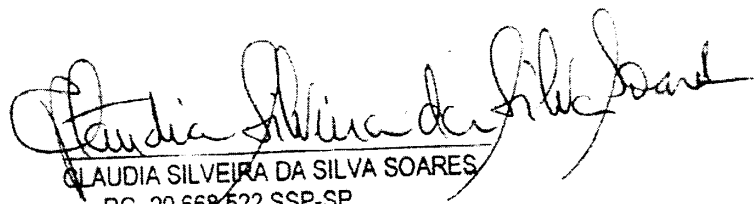

LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR
Sócio administrador - Admitido


CLAUDIA DARE RIOTTO
Sócia remanescente


ADRIANA NOVAES RIOTTO
sócia remanescente

TESTEMUNHAS


ZENAIDE QUARESMA DE SOUSA
RG. 16.897.859-3 - SSP-SP


CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG. 20.668.522 SSP-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CÍRCULO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CN. 08.310/18
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94381203191608440746-28; Data: 12/03/2019 16:17:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02896-OJZK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilmar Azevedo de Miranda - Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.tjpb.jus.br>

07 MAR 2018

112330
AUTENTICACAO
0938AC099212

JUCESP
28 FEV. 2019

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA GERAL

121.233/19-4

JUCESP



78
Fls 8º

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR




Claudia Daré Riotta
ASSINATURA DO TITULAR

8590-060753

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.215.686-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/2011

NOME CLAUDIA DARÉ RIOTTO

FILIAÇÃO CLAUDIO RIOTTO
E HERCILIA DARÉ RIOTTO

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1972

DOC ORIGEM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CC: LV. B228/FLS.100 /N.067850

CPF 140082538/58

199 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.55P.51
ROBERTO AVINO DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS

AD INSCRIÇÃO

Autentico e pre-...
notas, e qual...
0963AFC...02

AGENTES AUTORIZADOS

- Shirley Ferreira Raimão
- Luis Cesar Carvalho da Silva
- Wilson de Carvalho da Silva
- Cassete Bento Bezerra - R\$3,40

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 9438120319160840746-29; Data: 12/03/2019 16:17:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02994-1J8F.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Thaís

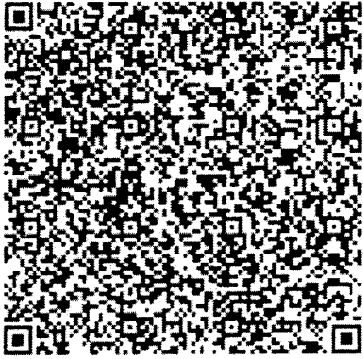
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and stamp area.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 370.0
 Rua do Comércio, 115 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01011-000
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII 10º inc. VIII 11º inc. IX 12º inc. X 13º inc. XI 14º inc. XII 15º inc. XIII 16º inc. XIV 17º inc. XV 18º inc. XVI 19º inc. XVII 20º inc. XVIII 21º inc. XIX 22º inc. XX 23º inc. XXI 24º inc. XXII 25º inc. XXIII 26º inc. XXIV 27º inc. XXV 28º inc. XXVI 29º inc. XXVII 30º inc. XXVIII 31º inc. XXIX 32º inc. XXX 33º inc. XXXI 34º inc. XXXII 35º inc. XXXIII 36º inc. XXXIV 37º inc. XXXV 38º inc. XXXVI 39º inc. XXXVII 40º inc. XXXVIII 41º inc. XXXIX 42º inc. XL 43º inc. XLI 44º inc. XLII 45º inc. XLIII 46º inc. XLIV 47º inc. XLV 48º inc. XLVI 49º inc. XLVII 50º inc. XLVIII 51º inc. XLIX 52º inc. L 53º inc. LI 54º inc. LII 55º inc. LIII 56º inc. LIV 57º inc. LV 58º inc. LVI 59º inc. LVII 60º inc. LVIII 61º inc. LIX 62º inc. LX 63º inc. LXI 64º inc. LXII 65º inc. LXIII 66º inc. LXIV 67º inc. LXV 68º inc. LXVI 69º inc. LXVII 70º inc. LXVIII 71º inc. LXIX 72º inc. LXX 73º inc. LXXI 74º inc. LXXII 75º inc. LXXIII 76º inc. LXXIV 77º inc. LXXV 78º inc. LXXVI 79º inc. LXXVII 80º inc. LXXVIII 81º inc. LXXIX 82º inc. LXXX 83º inc. LXXXI 84º inc. LXXXII 85º inc. LXXXIII 86º inc. LXXXIV 87º inc. LXXXV 88º inc. LXXXVI 89º inc. LXXXVII 90º inc. LXXXVIII 91º inc. LXXXIX 92º inc. LXXXX 93º inc. LXXXXI 94º inc. LXXXXII 95º inc. LXXXXIII 96º inc. LXXXXIV 97º inc. LXXXXV 98º inc. LXXXXVI 99º inc. LXXXXVII 100º inc. LXXXXVIII 101º inc. LXXXXIX 102º inc. LXXXXX

Cód. Autenticação: 94381203191608440746-30; **Data:** 12/03/2019 16:17:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1G02993-H5XH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

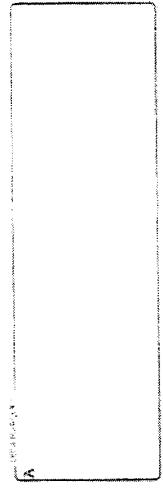


40 INSCRIÇÃO DE IMÓVEL Nº 07.015 ANDRE
 Autenticação de Imóvel nº 07.015 ANDRE
 em favor de: FRANCISCA CARNEIRO DE ALMEIDA
 () Flávio Roberto de Almeida - Substituto
 () Paula Cristina de Oliveira - Substituída
 () Rogério Rodrigues - Substituto
 () Gislene Cristina Bizen-Suarta - Escrivente
 () Deves Helena Santos Coelho - Prokurista

05 JUL 2018

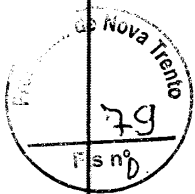
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO

FERNANDO DARE RIOTTO
 19547216 SSP/SP
 DATA DO REGISTRO: 27/05/1971
 CLAUDIO RIOTTO
 HERCILLIA DARE RIOTTO
 Nº do Registro: 01288861415
 Nº do Livro: 26/05/1971
 Nº do Folha: 66/03/1990
 Nº do Livro: 013530
 Nº do Livro: 013530



PROIBIDO PLASTIFICAR
 10589288915
 SANTO ANDRÉ, SP
 DATA DE EMISSÃO: 04/06/2018
 0055312964
 00920511496

SAO PAULO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27143694 SSP/SP

CPF: 248.206.748-03 DATA NASCIMENTO: 15/09/1976

PLACAO: LUIZ ANTONIO FERREIRA
 MARIA VITALINA DE MELL
 O FERREIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

NR REGISTRO: 01044744018 VALIDADE: 04/03/2020 1ª HABILITACAO: 04/10/1994

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1052973947



OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: SAO BERNARDO DO CAMPO, SP DATA EMISSAO: 05/03/2015

08528750907
 SP5655349564

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1052973947

29 AGO 2017

SELO DE AUTENTICACAO

81608181624250579-1; Data: 16/08/2018 16:43:21

Cartorio Azevedo Bastos

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 12 da Lei Federal 8.552/1994 e Art. 6º Inc. XII do Estatuto da OAB, 721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cdd Autenticação: 94381203191608440746-32; Data: 12/03/2019 16:17:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02991-C8H0;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 12 da Lei Federal 8.552/1994 e Art. 6º Inc. XII do Estatuto da OAB, 721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

81608181624250579-1; Data: 16/08/2018 16:43:21

Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ22088-XN69;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ILARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do do da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2019 16:51:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1196303

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 16:43:07 (hora local)**.

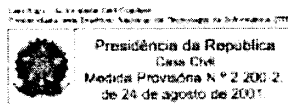
¹**Código de Autenticação Digital:** 94381203191608440746-1 a 94381203191608440746-32

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb636d83fcc5bbe99f67f92d2a0f0ac6255fac98dc654c1b870da0faa916eafde402cac3dacf2ef35050ca72743ae6ca79dd38a98e6a72ed4a8bce63d93957cfc



83
83

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 22.981.794/0001-54



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8368222999-1-ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO

ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1986, CASADA EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 836.072.260-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.921.236, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Itália, 153, Letra E Apartamento 103, Bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, CEP 89.801-463, BRASIL. Empresária, com sede na Rua Itália, 153, Letra E Apartamento 103, Bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, CEP 89.801-463, BRASIL, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 42802280026 e no CNPJ sob nº 22.981.794/0001-54, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio TAIAN BERTINATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1990, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.458.339-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.424.830, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Itália, 153, Letra E Apartamento 103, Bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, CEP 89.801-463, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1986, CASADA EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 836.072.260-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.921.236, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Itália, 153, Letra E Apartamento 103, Bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, CEP 89.801-463, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA ITÁLIA, 153, LETRA E APARTAMENTO 103, BAIRRO MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-463, BRASIL.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 8190000734607

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
11/06/2019
Autenticado em 11/06/2019
Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Esta cópia pode ser verificada em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 2299476302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucec.sc.gov.br e informe o número 127589/2019-03 na central de atendimento.

Blasco Borges Barcellos



Assinado Digitalmente 10/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucec.sc.gov.br/certificado

1114



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM
SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social AGÊNCIAS DE VIAGENS ONLINE, E OU VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir 03 de agosto de 2015, e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N.ºRDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO	27.000	RS	27.000,00
2	TAIAN BERTINATTO	3.000	RS	3.000,00
	TOTAL	30.000	RS	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

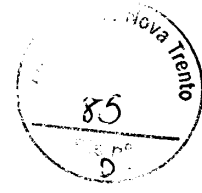
Req: 8190000734607

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a Sócia ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador e demais sócios que exercerem atividades na empresa, poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados sendo que a distribuição dos lucros poderá ser feita em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucro acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcftEzdxXN9wWChmSLLE08chavez=lg86wmsph-ckGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83607226091-A-LINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO

Req: 81900000734607

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



A
2114



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas nos 3 do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VofFExdiXXM9wChkmsSL1E08chavez=lig8emwspih_-ckGj50vuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83607226091-ALINE FRANCOLE LEITE BERTINATO

Req: 8190000734607

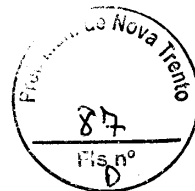
Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019

4114



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios (os), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEkdVXMGWCMmSLIE0Xchavez2=Ug8cmwspht_cKjGJ5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83607226091-ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO

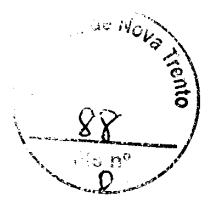
Req: 8190000734607

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar o critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrara em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcftEXdVXm9WmCwmsSLIEQ8chavez=Ug8cmwspH--ckGJ5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8360722609-1-ALINE FRANCIETE LEITE BERTINATO

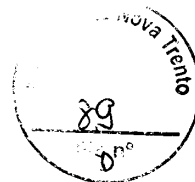
Req: 8190000734607

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

6114



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

DO FORO

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ/SC, 05 de junho de 2019.

ALINE FRANCIÉLE LEITE BERTINATTO
CPF: 836.072.260-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEtdxvXMGWCMWmsSLLE0&chave2=ilg8owmsph_-ckGJ5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83607226091-ALINE FRANCIÉLE LEITE BERTINATTO

Req: 8190000734607

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

7114



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM
SOCIEDADE ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ nº 22.981.794/0001-54

TAIAN BERTINATTO
CPF: 044.458.339-40
P/P: ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO
CPF: 836.072.260-91



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcFtEdxvXMGwMwCwmsSLlEQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGJ5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83607226091-A-LINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO

Req: 8190000734607

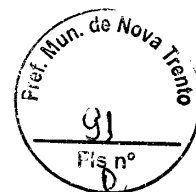
Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554
Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326994576302102
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019

A
2114



196264413

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	196264413 - 11/06/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE: 42205932554
CNPJ: 22.981.794/0001-54
CERTIFICADO REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 42205932554

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83607226091 - ALINE FRANCKE LEITE BERTINATTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 42205932554 Protocolo 196264413 de 11/06/2019 NIRE 42205932554

Nome da empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326994576302102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019

9114

9.2
Fis nº D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.921.236 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUL/2017

NOME ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO

FILIAÇÃO VALDIR DOMINGOS LEITE
MARLENE GUADAGNIN LEITE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
IRAI RS 11/12/1986

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 18019 LV B-65 FL 77
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 836.072.260-91

CHAPECÓ - SC

[Signature]
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
09/07/2019 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep. 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9061

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 09 de Julho de 2019.
Em testemunho da verdade.

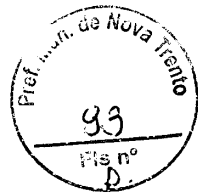
ANDREIA SCHERVINSKI - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FK51137-RWSU
Ato praticado por: CAROLINE REGINA DE SOUZA SARMENTO

confira os dados do ato em www.ijsc.br/ato




[Handwritten mark]

111111



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.981.794/0001-54, localizada na Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti, Chapeco SC – CEP: 89.801-463, por meio de sua representante legal, Aline Franciele Leite Bertinatto, CPF: 836.072.260-91, RG .7921.236 SSP/SC, DECLARA, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 082/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

Por expressão da verdade, firmo a presente.

Chapecó, 30 de Setembro de 2019.

Rota Certa Agencia de Viagens Ltda
CNPJ: 22.981.794/0001-54
Aline Franciele Leite Bertinatto
CPF: 836.072.260-91
RG .7921.236 SSP/SC
Administradora

22.981.794/0001-54

ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI - CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC

11114



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

A Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.981.794/0001-54, localizada na Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti, Chapeco SC – CEP: 89.801-463, por meio de sua representante legal, Aline Franciele Leite Bertinatto, CPF: 836.072.260-91, RG .7921.236 SSP/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que no ano vigente:

- enquadra-se na situação de **MICROEMPRESA (ME)**.
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por expressão da verdade, firmo a presente.

Chapecó, 30 de Setembro de 2019.


Rota Certa Agência de Viagens Ltda
CNPJ: 22.981.794/0001-54
Aline Franciele Leite Bertinatto
CPF: 836.072.260-91
RG .7921.236 SSP/SC
Administradora




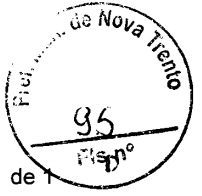

22.981.794/0001-54

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI - CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC


12114



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0593255-4	CNPJ 22.981.794/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2015	Data de Início de Atividade 03/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITALIA, 153-LETRA E APT 103, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, 89.801-463			
Objeto Social AGÊNCIAS DE VIAGENS ONLINE, E OU VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) [REDACTED]	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TAIAN BERTINATTO 044.458.339-40	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALINE FRANCIETE LEITE BERTINATTO 836.072.260-91	27.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/06/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20196271363		Situação RÉGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 6 de setembro de 2019.

[Handwritten Signature]

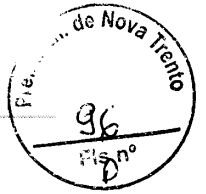
Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 03.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**Consulta Optantes****Data da consulta:** 12/09/2019**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **22.981.794/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

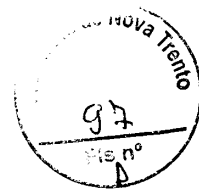
Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/08/2015	31/05/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)
14/14




QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.


Solução **SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO





NOME
RONALDO JULIO LE SOUZA HIPOLITO

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSORA/UF
1-46345-SS/ SC


CPF 341.526.169-66 **DATA NASCIMENTO** 30/04/1959

FILIAÇÃO
AUGUSTO TEIXEIRA HIPOLITO
CELITA DE SOUZA HIPOLITO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO 1122471 **VALIDADE** 31/03/2014 **Nº HABILITAÇÃO** 19-05-1997

OBSERVAÇÕES
EAF. A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC **DATA EMISSÃO** 18/07/2014

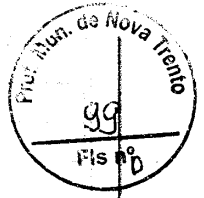
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 030.67480145
011.66801479

SANTA CATARINA

DENATRAN
CONTRAN

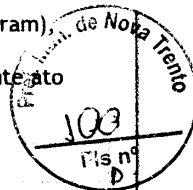
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1653886924

**RepresentantePJ: FABIANO PONCIANO****Data de Nascimento: 25/08/1977****Pessoa: Física - Estado Civil: Separado Judicialmente(a) - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino****Documentos****Doc. Tipo: CPF Doc. Nº: 00416553974****Doc. Tipo: RG Doc. Nº: 01870571618****Órgão Emissor: DETRAN/SC****Emissão: 06/06/2016****Endereços****Logradouro: Rua Rudolfo Jacob Schaeffer****Número: 231****Bairro: Nossa Senhora do Rosário****Complemento: Ap. 205****Cidade/UF: São José/SC****CEP: 88110609****Telefones****Tipo: residencial****DDD:****Número: 48 3346-5865****Tipo: celular particular****DDD:****Número: 48 8412-0112****Outorgado****Parte: RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO****Data de Nascimento: 30/04/1959****Pessoa: Física - Estado Civil: Divorciado(a) - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino****Documentos****Doc. Tipo: CPF Doc. Nº: 34262636968****Doc. Tipo: RG Doc. Nº: 1.578.945****Órgão Emissor: SESPDC/SC****Emissão: 23/11/2005****Endereços****Logradouro: Avenida Hercílio Luz****Número: 817****Bairro: Centro****Complemento: Ap. 102****Cidade/UF: Florianópolis/SC****CEP: 88020000****Telefones****Tipo: residencial****DDD:****Número: 3304-4388****Tipo: celular particular****DDD:****Número: 9981-4388****Escritura****Assinada na Serventia: Sim****Dispensa Testemunha: Sim****Valor do Negócio: R\$ 0,00**

Cláusula Geral: PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA na forma abaixo: S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, perante mim, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, compareceu(ram), como OUTORGANTE(S), PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 200, sala 704, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.779.566/0001-10 e na JUCESC sob o NIRE 42 2 0572129-4, neste ato apresentada por seus sócios administradores CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES, brasileiro, agente de viagem, que se declara casado, portador da cédula de identidade nº 01864397411 DETRAN/SC emitida em 10/08/2016, na qual constam o RG nº 4857494 SSP/SC e o CPF/MF nº 112.436.938-43, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1031, Tapera, Florianópolis/SC, e FABIANO PONCIANO, brasileiro, supervisor, que se declara separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 01870571618 DETRAN/SC emitida em 06/06/2016, na qual constam o RG nº 3829415 SSP/SC e o CPF/MF nº 004.165.539-74, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Jacob Schaeffer, nº 231, Ap. 205, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, ora de passagem por esta Capital, conforme cláusula nona do Contrato Social registrado, em 15/03/2018, no NIRE acima mencionado, e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 21/09/2018. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim, Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Primeiramente, pelo(a)(s) representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, falando por si, sob pena de responsabilidade civil e criminal, foi-me declarado que o(s) último(s) instrumento(s) registrado(s) que trata(m) do modo por que se a(s) administra(m) e representa(m), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, é(são) o(s) acima mencionado(s), não tendo ocorrido nenhum fato que implique irregularidade da representação. Então, pelo(a)(s) OUTORGANTE(S), na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(es)(a)(s) RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1578945 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.626.369-68, residente e domiciliado na Avenida Hercílio Luz, nº 817, Ap. 102, Centro, Florianópolis/SC, a quem concede(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo(a) junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais no Estado que se fizer necessário representar a outorgante em todas as modalidades de licitação, praticando neste intuito todos os atos necessários ao cumprimento do mandato, entre os quais apresentar propostas, assinar contratos, oferecer, abster-se ou opor-se as propostas dos concorrentes, assinar recursos e propostas, formular e ofertar lances na modalidade de Pregão Presencial, enfim praticar todos os demais atos necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente mandato terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua lavratura, cessando de pleno direito após essa data, nos termos do art. 682, IV, do Código Civil, não mais podendo ser utilizado. (SOB MINUTA). Todas as informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a)(s) outorgante(s). O(A)(S) Outorgado(a)(s), ao aceitar o mandato, fica ciente de que deverá apresentar os documentos de identificação e representação do(s) administrador(es), Contrato Social Consolidado e a Certidão

Simplificada atualizados, nos termos do art. 483 do Código de Normas da CGJ/SC. E como assim disse(ram) e me pediu(ram), lavrei-lhe(s) o presente instrumento público, que, lido pelo(s) comparecente(s) e achado conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Eu, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s), dou fé e assino.

**Protocolo**

Código: 436

Número: 34804

Data: 21/09/2018

Registro

Código do Livro: 436

Nome do Livro:

Nº do Livro:

Página Inicial: 167

Página Final: 167

Data do Registro: 24/09/2018

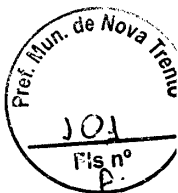


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL

2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos

Paulo Luís Quintela de Almeida – Tabelião



Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.010-300 - Fone/Fax (48) 3039-1991				
Finalidade: Procuração para representação em licitação			Página 1 de 2	
Protocolo: 34804	Data: 24/09/2018	1º TRASLADO	Livro: 436	Folha: 167

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, perante mim, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, compareceu(ram), como **OUTORGANTE(S), PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 200, sala 704, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.779.566/0001-10 e na JUCESC sob o NIRE 42 2 0572129-4, neste ato apresentada por seus sócios administradores **CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES**, brasileiro, agente de viagem, que se declara casado, portador da cédula de identidade nº 01864397411 DETRAN/SC emitida em 10/08/2016, na qual constam o RG nº 4857494 SSP/SC e o CPF/MF nº 112.436.938-43, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1031, Tapera, Florianópolis/SC, e **FABIANO PONCIANO**, brasileiro, supervisor, que se declara separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 01870571618 DETRAN/SC emitida em 06/06/2016, na qual constam o RG nº 3829415 SSP/SC e o CPF/MF nº 004.165.539-74, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Jacob Schaeffer, nº 231, Ap. 205, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, ora de passagem por esta Capital, conforme cláusula nona do Contrato Social registrado, em 15/03/2018, no NIRE acima mencionado, e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 21/09/2018. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim. Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Primeiramente, pelo(a)(s) representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, falando por si, sob pena de responsabilidade civil e criminal, foi-me declarado que o(s) último(s) instrumento(s) registrado(s) que trata(m) do modo por que se a(s) administra(m) e representa(m), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, é(são) o(s) acima mencionado(s), não tendo ocorrido nenhum fato que implique irregularidade da representação. Então, pelo(a)(s) **OUTORGANTE(S)**, na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(es)(a)(s) **RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1578945 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.626.369-68, residente e domiciliado na Avenida Hercílio Luz, nº 817, Ap. 102, Centro, Florianópolis/SC, a quem concede(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo(a) junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais no Estado que se fizer necessário representar a outorgante em todas as modalidades de licitação, praticando neste intuito todos os atos necessários ao cumprimento do mandato, entre os quais apresentar propostas, assinar contratos, oferecer, abster-se ou opor-se as

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. continua na próxima página

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Tenente Silveira, nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.010-300 - Fone/Fax (48) 3039-1991
www.tabelionato.com.br



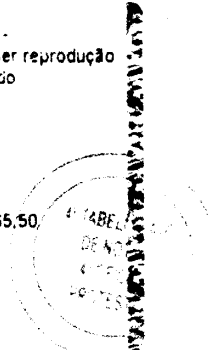
--- AUTENTICAÇÃO Nº 243600 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado
Do que dou fé

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total R\$ 5,50

FJA01063-MB JL
selo tjsc juv br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL

2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos

Paulo Luís Quintela de Almeida – Tabelião



Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade: Procuração para representação em licitação			Página 2 de 2
Protocolo: 34804	Data: 24/09/2018	1º TRASLADO	Livro: 436 Folha: 167V

propostas dos concorrentes, assinar recursos e propostas, formular e ofertar lances na modalidade de Pregão Presencial, enfim praticar todos os demais atos necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente mandato terá validade de **02 (dois) anos** a contar da data de sua lavratura, cessando de pleno direito após essa data, nos termos do art. 682, IV, do Código Civil, não mais podendo ser utilizado. **(SOB MINUTA). Todas as informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a)s outorgante(s). O(A)(S) Outorgado(a)(s), ao aceitar o mandato, fica ciente de que deverá apresentar os documentos de identificação e representação do(s) administrador(es), Contrato Social Consolidado e a Certidão Simplificada atualizados, nos termos do art. 483 do Código de Normas da CGJ/SC** E como assim disse(ram) e me pediu(ram), lavrei-lhe(s) o presente instrumento público, que, lido pelo(s) comparecente(s) e achado conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Eu, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, crevente Notarial, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s), u fé e assino. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 + Condução: R\$ 8,20 = R\$ 62,30. Florianópolis, 24 de setembro de 2018. ASSINADOS: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES - Presentante da Outorgante, FABIANO PONCIANO - Presentante da Outorgante, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO - ESCRIVENTE NOTARIAL. Confere com o original no referido livro e folhas de Tabelionato do que dou fé.
Florianópolis/SC, 24 de setembro de 2018.

Em test. _____ da verdade.

RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO

Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FFT97006-6LSH
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

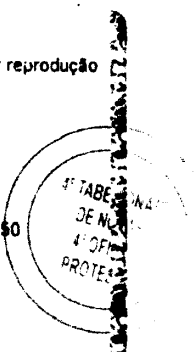
4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.010-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991
www.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO Nº 477008 --
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA DE SINAL PÚBLICO de (1) RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO do 2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC
Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019
Em test. _____ da verdade
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 3,90 Selo Digital de Fiscalização
FJA01048-FTJ6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

--- AUTENTICAÇÃO Nº 243600 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Do que dou fé
Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,45 Selo Digital de Fiscalização
FJA01064-WOP6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 27.779.566/0001-10



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZLV18TEHK6K1&chave2=Uj8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00416553974-FABIANO PONCIANO

ANDRE LUIZ MALAGOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1979, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VIAGENS, CPF nº 031.405.599-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4104060, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA MANOEL GUALBERTO DOS SANTOS, 192, SACO DOS LIMOES, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88045130, BRASIL, representado neste ato por seu **PROCURADOR FABIANO PONCIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1977, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONSULTOR DE VIAGENS, CPF nº 004.165.539-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3829415, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 205, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SAO JOSE, SC, CEP 88110609, BRASIL.

FABIANO PONCIANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1977, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONSULTOR DE VIAGENS, CPF nº 004.165.539-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3829415, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 205, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SAO JOSE, SC, CEP 88110609, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONSULTOR DE VIAGENS, CPF nº 112.436.938-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 589517, órgão expedidor MD - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO PAULO DE ABREU, 801, FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, CEP 88106785, BRASIL, representado neste ato por seu **PROCURADOR FABIANO PONCIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1977, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONSULTOR DE VIAGENS, CPF nº 004.165.539-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3829415, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 205, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SAO JOSE, SC, CEP 88110609, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205721294, com sede Rua Tenente Silveira, 200, Sala 704, Centro Florianópolis, SC, CEP 88010300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.779.566/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900001108599

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 27.779.566/0001-10



ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CAMPOLINO ALVES, 300, SALA: 704, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.085-110.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANÓPOLIS, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial: PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

Parágrafo Segundo: A sociedade utiliza o nome fantasia de: PODER VIAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CAMPOLINO ALVES, 300, SALA: 704, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.085-110, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela cláusula oitava abaixo.

Req: 81900001108599

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

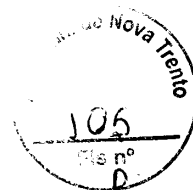
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 27.779.566/0001-10



CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será o serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões - agente de viagens; serviços de guia de turismo - guia de turismo;

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará distribuída entre os sócios, que responderão individualmente por suas atividades prestadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, nesse ato da seguinte forma:

ANDRE LUIZ MALAGOLI, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

FABIANO PONCIANO, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: O referido capital social será dividido entre os sócios na forma abaixo:

Sócios	Quotas	Capital	%
ANDRE LUIZ MALAGOLI	100.000	R\$ 100.000,00	33,3%
CARLOS H. DA C. SOARES	100.000	R\$ 100.000,00	33,3%
FABIANO PONCIANO	100.000	R\$ 100.000,00	33,3%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100%

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio será restrita a sua participação no capital social, respondendo todos os sócios solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Req: 81900001108599

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 27.779.566/0001-10



Parágrafo Quarto: Conforme Artigo 997 inciso VIII do código civil os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ANDRE LUIZ MALAGOLI, ISOLADAMENTE ao Sócio FABIANO PONCIANO, ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, ficarão condicionados à aprovação em conjunto dos sócios ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que impliquem responsabilidade para sociedade, ficando os sócios, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: Os poderes previstos no caput desta cláusula são amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na cláusula nona abaixo.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria simples do capital social.

Parágrafo Quinto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/02.

Req: 81900001108599

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 27.779.566/0001-10



Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

Parágrafo Quarto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, com antecedência de 90 (noventa) dias. Fica o sócio majoritário com a preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, devendo iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último. Ao fim de cada exercício ou período, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros e prejuízos verificados obedecerá à proporção que os sócios decidirem em reunião, conforme cláusula oitava.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, no mês de março de cada ano, ou 15º dia após o término do período, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Req: 81900001108599

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 27.779.566/0001-10



Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, a qual poderá continuar suas atividades com os sócios remanescente e o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um inventariante, até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, ou serão pagos de seus haveres, em condições a serem combinadas entre eles e os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, SC, 28 de agosto de 2019.

ANDRE LUIZ MALAGOLI
P/P: FABIANO PONCIANO

Req: 81900001108599

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 27.779.566/0001-10



FABIANO PONCIANO

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES
P/P: FABIANO PONCIANO

Req: 81900001108599

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

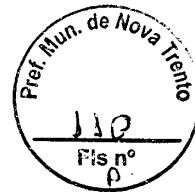
04/09/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195755472



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	195755472 - 04/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205721294
CNPJ 27.779.566/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019
SOB N: 20195755472

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00416553974 - FABIANO PONCIANO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195755472 Protocolo 195755472 de 04/09/2019 NIRE 42205721294

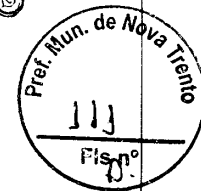
Nome da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342375196195620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019




**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
EDITAL PREGÃO Nº 082/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

A empresa Poder Agência de Viagens Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.779.566/0001-10, com sede na Rua Campolino Alves nº 300, sala 704, Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88085-110, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 082/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.


CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF – 112.436.938-43



/poderviagens



@poderviagens

poderviagens@poderviagens.com.br | www.poderviagens.com.br

Rua Campolino Alves, 300 – sala 704 | Capoeiras – Florianópolis – SC – 88085-110

RAZÃO SOCIAL: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 27.779.566/0001-10

PODER
VIAGENS

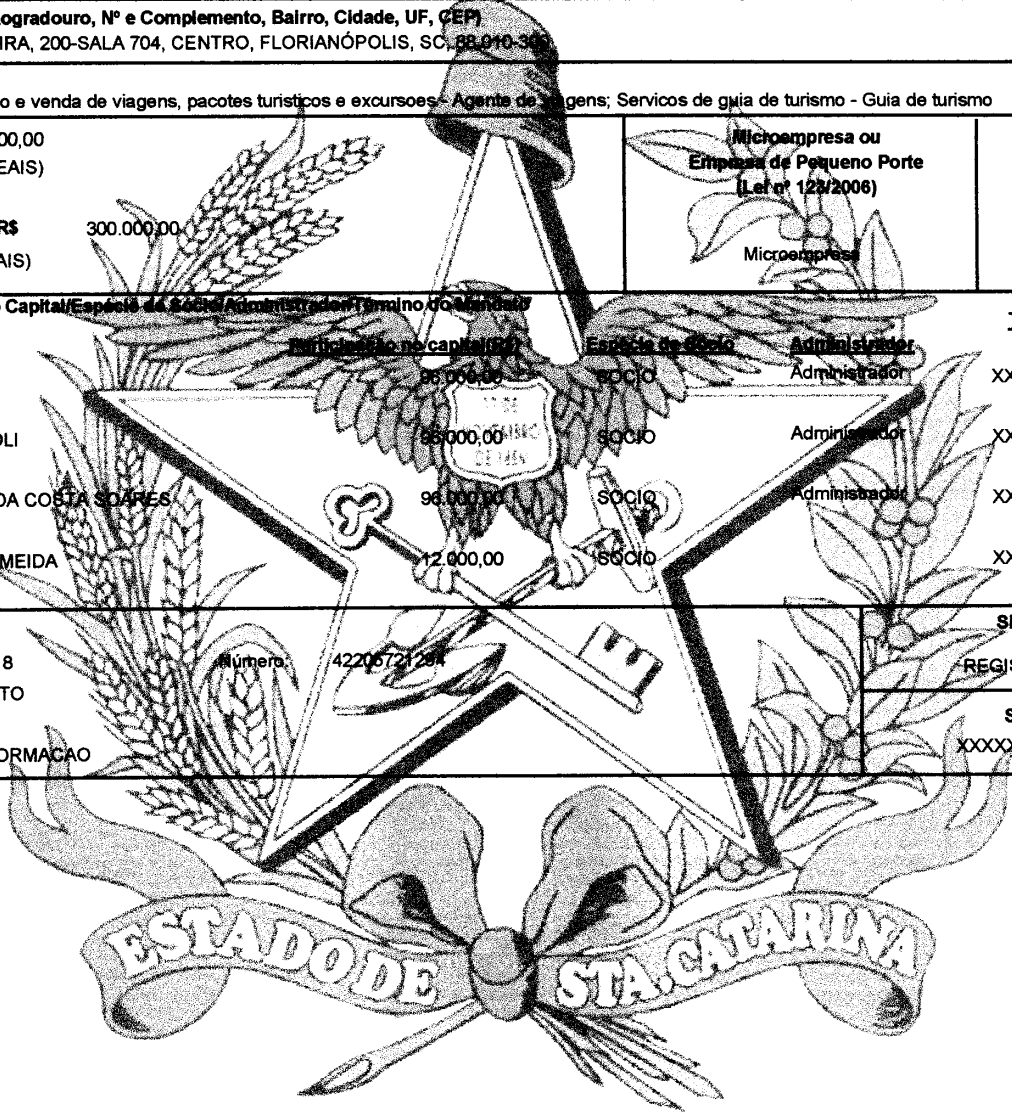




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0572129-4	CNPJ 27.779.566/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2017	Data de Início de Atividade 20/05/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE SILVEIRA, 200-SALA 704, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.010-300			
Objeto Social Serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões - Agente de viagens; Serviços de guia de turismo - Guia de turismo			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 ZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
s/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de sócio	Administrador
FABIANO PONCIANO 004.165.539-74	86.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDRE LUIZ MALAGOLI 031.405.599-17	88.000,00	SÓCIO	Administrador
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES 112.436.938-43	96.000,00	SÓCIO	Administrador
JOSENI MARIA DE ALMEIDA 420.960.309-00	12.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 15/03/2018 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número 42205721294	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

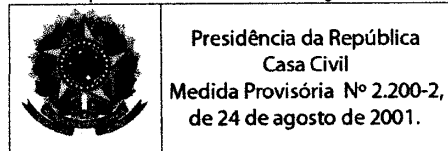


Florianópolis - SC, sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

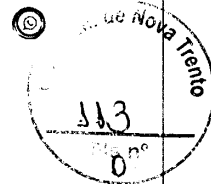
Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/09/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO Nº 082/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

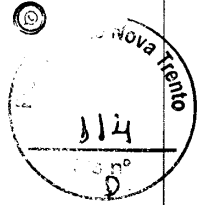
A empresa **Poder Agência de Viagens Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 27.779.566/0001-10, com sede na Rua Campolino Alves nº 300, sala 704, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.085-110, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

Declara ainda ter ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF – 112.436.938-43



DECLARAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº 082/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa **Poder Agência de Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.779.566/0001-10, com sede na Rua Campolino Alves nº 300, sala 704, Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88085-110, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório deste conceituado Órgão, que o objeto ofertado por nossa agência, atende todas as especificações descritas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, os quais foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações locais e grau de dificuldades para o fornecimento do objeto, declarando total ciência aos termos do Edital na forma da Legislação pertinente deste certame licitatório, dando-se **concordância a todas as condições desta Licitação**, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, se submete a todos os termos do contrato anexo ao Edital, informando que a proposta apresentada por nossa empresa obedeceu, considerou, acatou e aceitou todos os elementos mencionados no referido contrato e que executaremos o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas estipuladas.

Declaramos que nossa empresa atende os **requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação exigida no Edital, respeitadas às prerrogativas concedidas através da Lei Complementar nº 123/06 às micro empresas e empresas de pequeno porte (art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02), bem como, se encontra em situação regular perante o Cartório de Distribuidor de Protestos de Títulos, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, atendendo a todas as qualificações técnicas, jurídicas e econômico-financeiras, declarando estar apta a prestar os serviços objeto da presente licitação, dispondo de todo o aparato necessário para a plena execução do objeto licitado, bem como, os demais serviços de agenciamento de viagens.

Declaramos também que até a presente data **inexistem fatos supervenientes** que possam impedir nossa habilitação neste certame, bem como, não existe pedido de falência ou concordata contra nossa empresa, o que nos habilita no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado por este conceituado Órgão, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar em qualquer das esferas, seja pública Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, ou da iniciativa privada, ciente da obrigação de declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.


CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES
CPF – 112.436.938-43



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

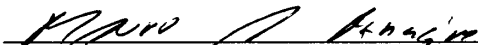
A Empresa **NOAR TURISMO EIRELI**, inscrita sob CNPJ 18.780.623/0001-90, isenta de inscrição Estadual, com sede na Rua JORGE LACERDA, nº 80 – E, SALA 402 EDIF SAN SEBASTIAN, Centro, Chapecó-SC, CEP 89.802-105, neste ato representado por seu Titular, **MAURO ALVES FERREIRA**, CPF 036.115.609-01, **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 082/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

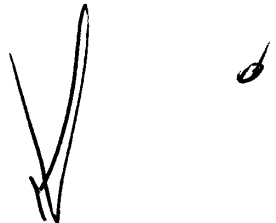
Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Declara, ainda, que recebeu cópia do Edital, seus anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação.

Chapecó/SC, 08 de outubro de 2019.



NOAR TURISMO EIRELI
Mauro Alves Ferreira
CPF 036.115.609-01
RG 3.927.356





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NOAR TURISMO EIRELI

CNPJ nº 18.780.623/0001-90

MAURO ALVES FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1982, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 036.115.609-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3927356, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na RUA CUNHA PORÁ, 136, D, EFAPI, CHAPECÓ, SC, CEP 89809507, BRASIL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **NOAR TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600499248, com sede Rua Cunha Porá, 136-D, Efapi Chapecó, SC, CEP 89.809-507, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.780.623/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JORGE LACERDA, 80, LETRA E SALA 402 EDIF SAN SEBASTIAN, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-105.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação social de **NOAR TURISMO EIRELI** que tem sua sede e

Req: 81900000062552

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/01/2019
Arquivamento 20197305300 Protocolo 197305300 de 18/01/2019 NIRE 42600499248
Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25534522495300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115952/2019-03 na consulta de processos.

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NOAR TURISMO EIRELI

CNPJ nº 18.780.623/0001-90

domicílio, Rua Jorge Lacerda, 80, Letra E Sala 402 Edif. San Sebastian, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.802-105.

Cláusula Segunda: O Capital Social da empresa é de 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentas reais) integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira: A Empresa tem como objeto social a atividade de: Agências de Viagens On Line, e ou Venda Comissionada ou Intermediação Remunerada na Comercialização de Passagens, Passeios, Viagens e Excursões, nas Modalidades Aérea, Aquaviária, Terrestre, Ferroviária e Conjugadas.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo titular, em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula Sexta – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sétima – No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 8190000062552

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197305300 Protocolo 197305300 de 18/01/2019 NIRE 42600499248

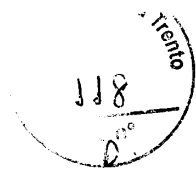
Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25534522495300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NOAR TURISMO EIRELI

CNPJ nº 18.780.623/0001-90

Cláusula Oitava – A administração da empresa caberá individualmente ao titular **MAURO ALVES FERREIRA**, com os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para procederem a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, mercadorias e veículos, para proceder a liquidação da empresa, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: A empresa admitirá um responsável para as atividades que exijam a qualificação técnica.

Parágrafo Segundo: O titular declara sob penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Terceiro: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regidos pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva da Lei 6.404/76 (lei das sociedades por ações), conforme faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10.406/02 (código civil brasileiro).

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado.

Req: 8190000062552

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cerífico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197305300 Protocolo 197305300 de 18/01/2019 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25534522495300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019

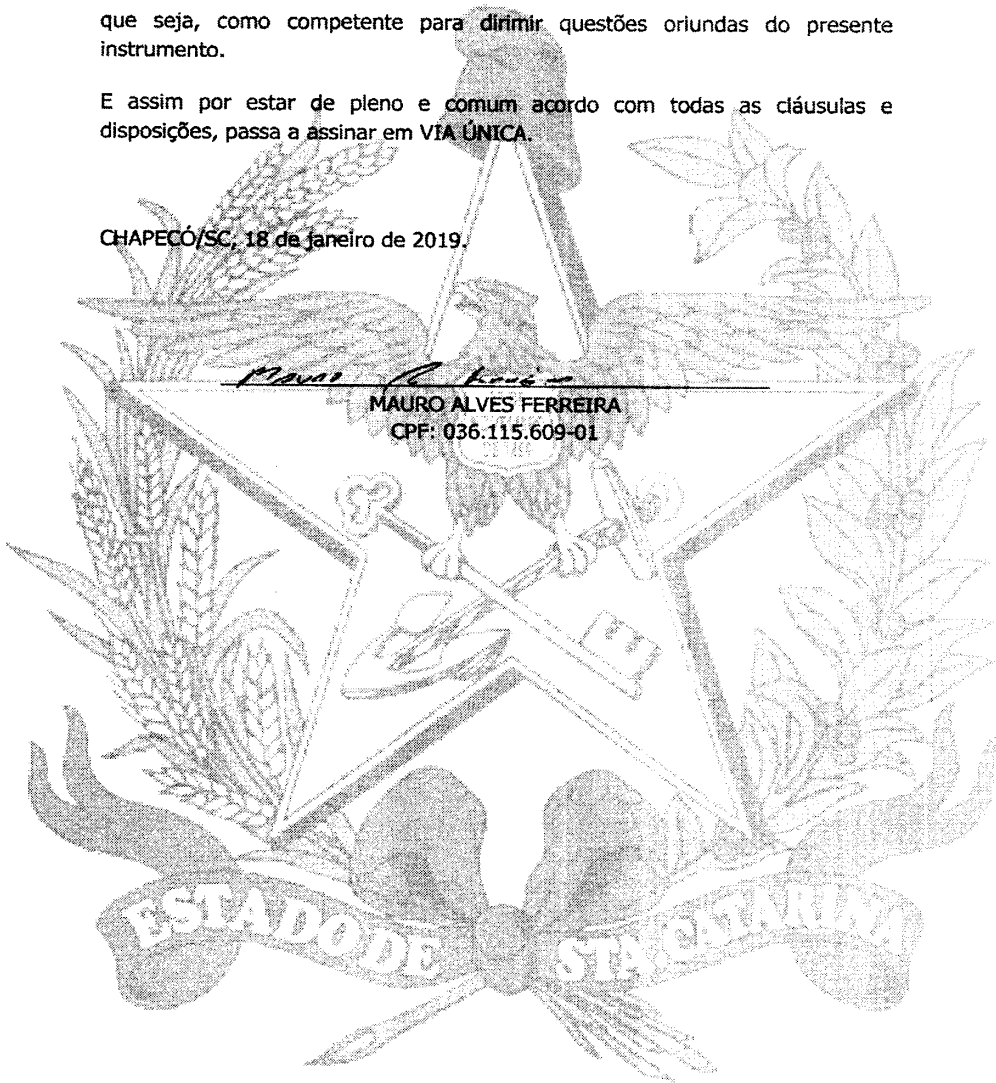
119
D.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NOAR TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.780.623/0001-90

que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E assim por estar de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passa a assinar em VIA ÚNICA.

CHAPECÓ/SC, 18 de janeiro de 2019.



Req: 8190000062552

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197305300 Protocolo 197305300 de 18/01/2019 NIRE 42600499248

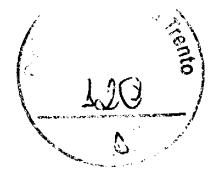
Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255345222495300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019

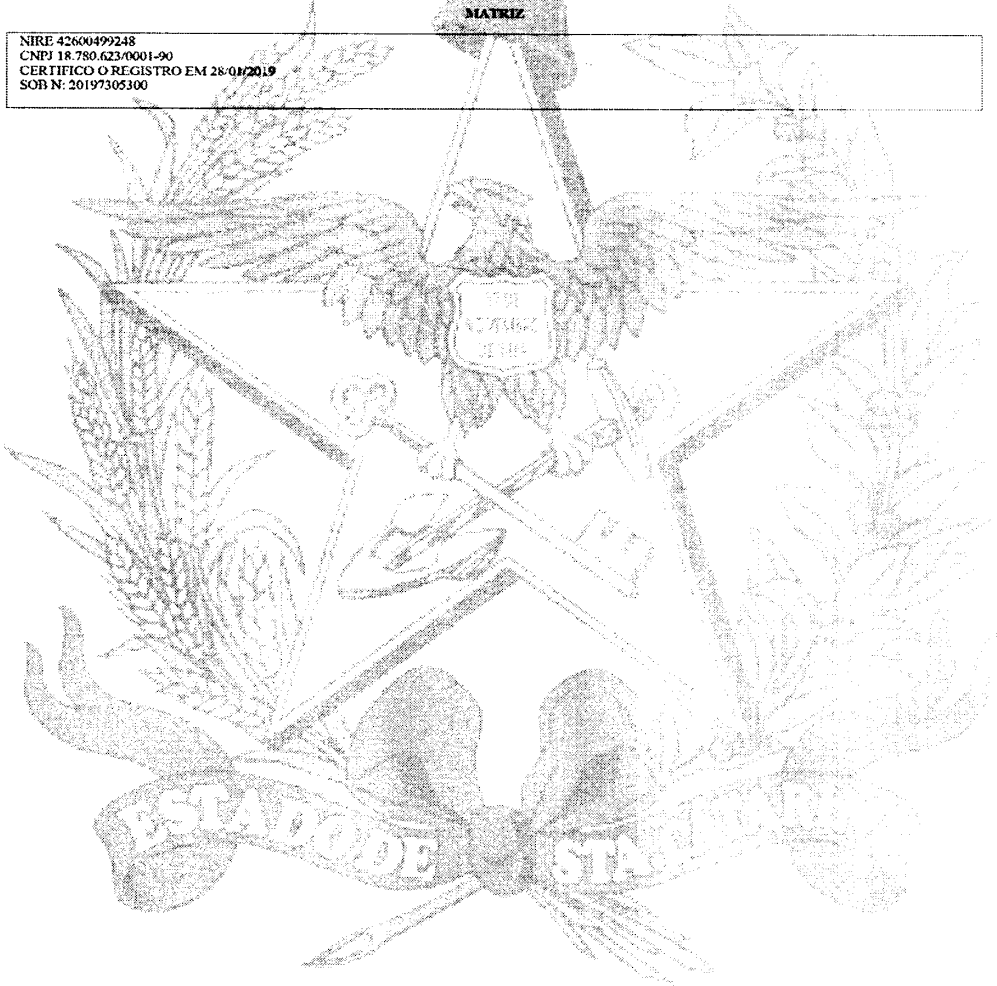


TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOAR TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	197305300 - 18/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600499248
CNPJ 18.780.623/0001-90
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/01/2019
SOB N: 20197305300



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/01/2019
Arquivamento 20197305300 Protocolo 197305300 de 18/01/2019 NIRE 42600499248
Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25534522495300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOAR TURISMO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049924-8	CNPJ 18.780.623/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2013	Data de Início de Atividade 01/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 80-LETRA E SALA 402 EDIF SAN SEBASTIAN, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-105			
Objeto Social AGENCIAS DE VIAGENS ON LINE, E OU VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIACÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUÍVIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGADAS.			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF MAURO ALVES FERREIRA 036.115.609-01	Administrador sim	Início do Mandato 10/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MAURO ALVES FERREIRA 036.115.609-01	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 06/03/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20197008208	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.


Documento Assinado Digitalmente 14/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Sala
D.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MAURO ALVES FERREIRA



DOC. IDENTIFIC. / ORD. EMISSAO: 3927356 982 IC: 036.115.609-01 DATA NACIMENTO: 02/01/1982

FILIAÇÃO
CELSO ALVES FERREIRA
WENSA FRANCISCA CORREA

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AB

REGISTRO: 01681630260 VALIDADE: 19/10/2020 HABILITACAO: 23/02/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECO, SC DATA DE EMISSAO: 09/11/2015

19654284475
SC111272432


BEYBAM S/C (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1164826154

PROIBIDA A REPRODUCAO
1164826154

Confere com o original

08/10/19
Data


Abrig.: Jos. Botânico
Matr. nº 209





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 082/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ORL Viagens e Turismo Ltda ME, por seu representante legal o Sr. Dennys Oliveira Souto, CPF nº 368 089 298 58 e RG 46 381 824 6, inscrita no CNPJ sob nº 17.642.185/0001-30, com sede na Rua Anchieta, 204, sala 106 – Vila Boaventura – Jundiaí/SP – CEP 13201-038, em cumprimento ao exigido no Edital, DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 082/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento / SC 08 de Outubro de 2019.

Dennys Oliveira Souto
RG 46.381.824-6
CPF 368.089.298-58
Licitações
Representante Legal.

17.642.185/0001-30

ORL VIAGENS E TURISMO LTDA

**RUA ANCHIETA, 204 SALA 106
VILA BOAVENTURA CEP: 13 201-038**

JUNDIAÍ - SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP .

Edital de Pregão Presencial nº 082/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ORL Viagens e Turismo Ltda ME, por seu representante legal o Sr. Dennys Oliveira Souto, CPF nº 368 089 298 58 e RG 46 381 824 6 , inscrita no CNPJ sob nº 17.642.185/0001-30, com sede na Rua Anchieta , 204, sala 106 – Vila Boaventura – Jundiaí/SP – CEP 13201-038, em cumprimento ao exigido no Edital, O representante legal da empresa e CNPJ acima citada, abaixo assinado, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de MICROEMPRESA;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento / SC 08 de Outubro de 2019.



Dennys Oliveira Souto
RG 46.381.824-6
CPF 368.089.298-58
Licitações
Representante Legal.

17.642.185/0001-30

ORL VIAGENS E TURISMO LTDA

RUA ANCHIETA, 204 SALA 106
VILA BOAVENTURA CEP: 13 201-038

JUNDIAÍ - SP



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MINAÇÃO ATUAL: VIAGENS E TURISMO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: NINIVES VIAGENS E TURISMO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227341979	15/02/2013	24/09/2019 14:27:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/02/2013		

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
ADOURO: RUA ANCHIETA	NÚMERO: 204	
BAIRRO: VILA BOAVENTURA	COMPLEMENTO: SALA 106	
MUNICÍPIO: JUNDIAI	CEP: 13201-804	UF: SP

OBJETO SOCIAL
AGÊNCIAS DE VIAGENS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OPERADORES TURÍSTICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO JOSE DE LIMA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 324.380.898-73, RG/RNE: 33040399 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 01007, BL 14, APT 31, PARQUE RESIDENCIAL, JUNDIAI - SP, CEP 13212-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00
CAROLINA MARINS DA CUNHA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 315.234.668-98, RG/RNE: 350218080 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO EUGENIO MOTTA, 932, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08730-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

RICARDO ALVES MOITA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 356.696.588-09, RG/RNE: 482869057 - SP, RESIDENTE À RUA DOS MARATIS, 48, VILA GUACURI, SAO PAULO - SP, CEP 04475-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.



S ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 719.662/13-8 SESSÃO: 15/02/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 525.270/17-6 SESSÃO: 29/11/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ORL VIAGENS E TURISMO LTDA., DATADA DE: 07/11/2017.

ADMITIDO CAROLINA MARINS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 315.234.668-98, RG/RNE: 35021808-0 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO EUGENIO MOTTA, 932, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08730-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

ADMITIDO RICARDO ALVES MOITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 356.696.588-09, RG/RNE: 48286905-7 - SP, RESIDENTE À RUA DOS MARATIS, 48, VILA GUACURI, SAO PAULO - SP, CEP 04475-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

ADMITIDO BRUNO JOSE DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 324.380.898-73, RG/RNE: 33040399 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 01007, BL 14, APT 31, PARQUE RESIDENCIAL, JUNDIAI - SP, CEP 13212-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 124.357.148-90, RG/RNE: 22485991-2 - SP, RESIDENTE À RUA GRANJA, DA, 23, JARDIM CLELIA, SAO PAULO - SP, CEP 04475-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO SERGIO LUCAS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 114.967.338-94, RG/RNE: 23809935-0 - SP, RESIDENTE À RUA RODOLFO LASSALA FREIRE, 278, JARDIM RUBILENE, SAO PAULO - SP, CEP 04475-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANCHIETA, 204, SALA 106, VILA BOAVENTURA, JUNDIAI - SP, CEP 13201-804. , DATADA DE: 07/11/2017.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: NESTE ATO ALTERA-SE O FORO DA COMARCA DE DIADEMA PARA A COMARCA DE JUNDIAI.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227341979
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/09/2019



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para DENNYS OLIVEIRA SOUTO : 36808929858. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123755895, terça-feira, 24 de setembro de 2019 às 14:27:24.

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 24/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.642.185/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ORL VIAGENS E TURISMO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

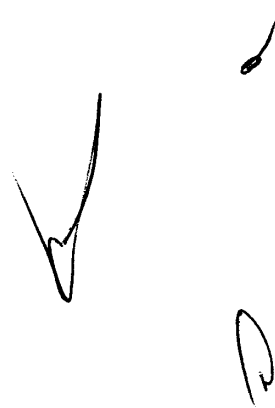
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

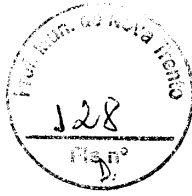
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.642.185/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2013
NOME EMPRESARIAL ORL VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORL VIAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANCHIETA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALA 106
CEP 13.201-804	BAIRRO/DISTRITO VILA BOAVENTURA	MUNICÍPIO JUNDIAÍ
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLVIAGENS@ORLVIAGENS.COM.BR		TELEFONE (11) 2816-7993
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 14:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP: 53020-000 - Fone: (33) 3344-9991 - Fax: (33) 3344-0000

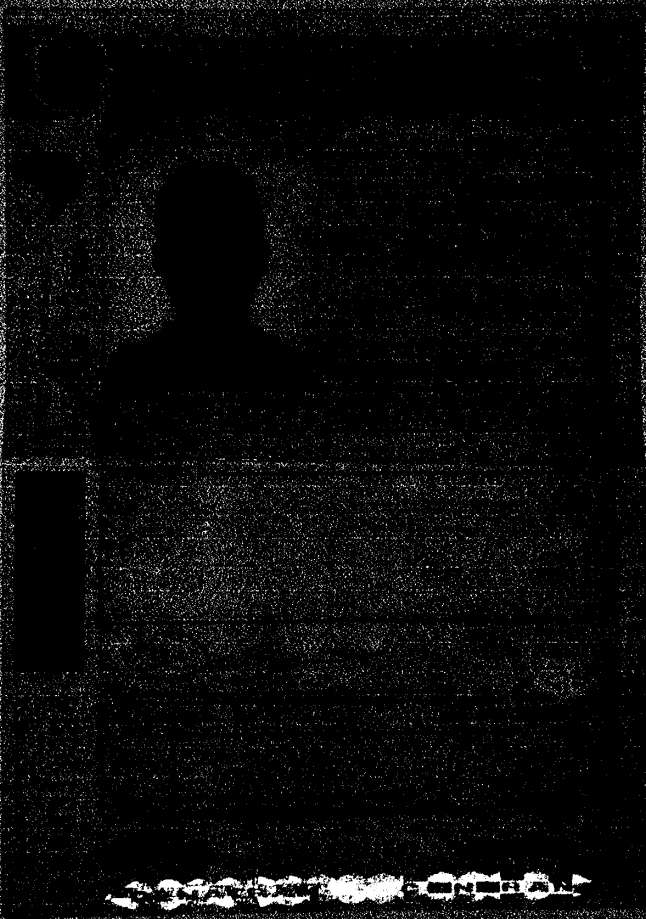
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132108190839050712-1; Data: 21/08/2019 08:56:39

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA09087-68S2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tribunal







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 16:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329091

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 12:17:41 (hora local)**.

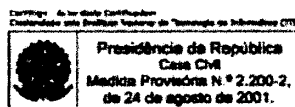
¹**Código de Autenticação Digital:** 110132108190839050712-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1fdcf88ae1e4fb327dd7247784fe1904d99f6a934a7cf277f2eaece8e3ce619b24bf1654c6257ffe73f7cd9206e09622



[Handwritten signature and initials]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra da Lagoa - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 334-3494 - Fax: (35) 334-3442

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260686-1; Data: 23/09/2019 10:22:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC37232-UD42;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

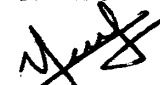
PROCURAÇÃO



Declaramos por meio desta, que o Sr. **Dennys Oliveira Souto**, residente a Rua Morubixaba 198 - Bl 11 - Apt 304 - Pq do Carmo - São Paulo SP CEP 0828630, em nome da Empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nr. CNPJ 17.642.185/0001-30, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Anchieta, 204 - sala 106 - Vila Boaventura - Jundiaí - SP - CEP 13201-038, através desse ato representada por seus sócios, **RICARDO ALVES MOITA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 48.286.905-7, inscrito no CPF sob nº 356.696.588-09, residente na Rua dos Maratis, 48, Vila Guacuri, São Paulo - SP - CEP 04475-200, e **CAROLINE MARINS DA CUNHA**, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade/RG nº 35.021.808-0, inscrito no CPF sob nº 315.234.668-98, residente na Rua Engenheiro Eugenio Motta, 932, Centro, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08730-120, nos termo do Contrato Social e instrumento de Procuração confere amplos poderes para representar a autorgante, para praticar os atos necessários, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, assinar declarações, assinar anexos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, assinar Atas e podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Procuração com validade de 12 meses a contar da data de sua emissão.

São Paulo, 06 de Agosto de 2019

OUTORGANTES


RICARDO ALVES MOITA
 RG 48.286.905-7
 CPF 356.696.588-09
 Sócio-Diretor



1º CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELLÃO DE NOTAS COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
 Rua Vicente de Carvalho, 144 - Jd. do Mar - Tel (11): 4125-2300 - www.tabeliao.com.br

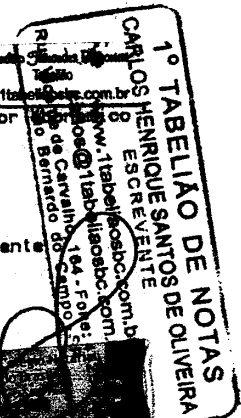
Reconheço por **Selo** há **1** Firma(s) Com valor
 (1) **RICARDO ALVES MOITA**

São Bernardo do Campo 09 de agosto de 2019.
 Em testemunha da verdade


Carlos Henrique Santos de Oliveira - Escrevente
 Custas: R\$ 9,42 Carimbo: 1229072
 Selo(s): 571735/RR

Código de Segurança: 599649058796992

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



OUTORGADO


Dennys Oliveira Souto
 RG 46.381.824-6
 CPF 368.089.298-58
 Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do adto da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 10:35:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354829

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 10:28:22 (hora local)**.

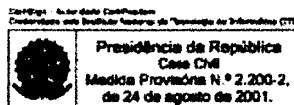
¹**Código de Autenticação Digital:** 110132309191016260686-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c188683c5fb58c42d5415b24dd42b8a8e99f6a934a7cf277f2eaece8e3ce619b28be74633c29638d73ae1006272af57a4



(Handwritten signature and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Gabriel - Jd. Nova América - CEP 08030-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (12) 3342-9944 - Fax: (12) 3342-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132108190839050819-1; Data: 21/08/2019 08:56:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA09089-TY0X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



10821003721
 AUTENTICAÇÃO

3618-0993354

Ricardo Alves Moita

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CARTERA DE IDENTIDADE

8110-9

LEONOR NUNES DA SILVA

ADM U I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.286.905-7 DATA DE EMISSÃO 10/JAN/2012

NOME RICARDO ALVES MOITA

FILIAÇÃO WAGNER FERREIRA MOITA

E ERICILIA ALVES DE OLIVEIRA

NAT. FUNDADA DE DIADEMA - SP DATA DE NASCIMENTO 19/SET/1992

SOCORRIMENTOS DIADEMA - SP

CNPJ 356696588/09

CN: LV.A178/FLS.111V/N.106505

192 Delegado - Divisão de Registro Civil do Tabelião do Novo Itiemo - SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação por [] pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, end [] <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 16:14:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 12:17:41 (hora local)**.

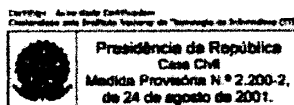
1ºCódigo de Autenticação Digital: 110132108190839050819-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d18491566133bfe313f21a1d59eac5102199f6a934a7cf277f2eaece8e3ce619b272290075cab1935cbf861d6d62c77904



Fls. n.º 135

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº. 41 e 52 de Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 110132108190839050894-1; Data: 21/08/2019 08:56
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA09090-R8ZP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

30-6
PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.021.808-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/AGO/2014
 NOME CAROLINA MARINS DA CUNHA
 FILIAÇÃO FERNANDO PAULINO DA CUNHA
 E ANA CRISTINA PORTO MARINS
 NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1983
 DOC ORIGEM MOGI DAS CRUZES-SP
 MOGI DAS CRUZES
 CN:LV.A147/FLS.200 /N.171015
 315234668/98

284 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP
 Roberto Aviro ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

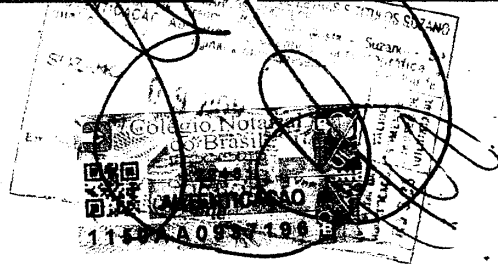
POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

3741-002335

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação pro... pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, enc... <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 16:14:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329088

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 12:17:41 (hora local)**.

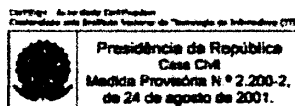
Código de Autenticação Digital: 110132108190839050894-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d166efe534b50ba78cd7ad32073b21d6c999f6a934a7cf277f2eaece8e3ce619b2f4fc0137f6d50bc91de818e31be71cdf



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Francisco Estácio Passos, 1141 - Bairro Dos Cedros, Jundiaí - SP - CEP: 13200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 3344-9404 - Fax: (11) 3344-5400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº. 41 e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132108190839050976-1; Data: 21/08/2019 08:56:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA09091-0PBA,
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Proc. Mun. do Nova It
 137
 File B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8500-1



37714956

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

33.040.399-0 2 via 13/06/2016

BRUNO JOSE DE LIMA
 VALDECIR GOMES DE LIMA
 APARECIDA DE PAULA LIMA

PRESIDENTE PRUDENTE - SP **12/11/1985**

PRESIDENTE PRUDENTE-SP PIRAPOZINHO, CN:LV.A33 /FLS.182 / Nº37724

324380898/73

Delegado de Polícia DA Polícia PirapozinHO, SP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI
 Rua Onze de Junho 142 Centro
 Fone/Fax (011) 4521 8100 3395 9245

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do original
 Jundiaí-SP de **10 NOV 2017**
 Em Teste **WJ** da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cooperativa Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO
 0507A B0250150

(Handwritten marks and scribbles)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação pro pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, enc [tp://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 16:15:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 12:17:41 (hora local)**.

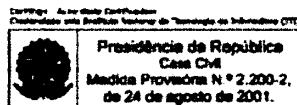
¹**Código de Autenticação Digital:** 110132108190839050976-1

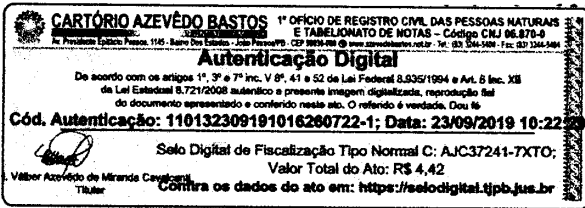
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.408/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1dfc88ae1e4fb327dd7247784fe1904d99f6a934a7cf277f2eaece8e3ce619b2c59efb657bfec3e855471dc964aba40e





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

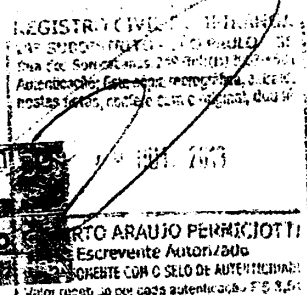
1ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada, **EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime parcial de bens, nascido em 17/03/1969, Agente de Viagens, portador da CI_RG. nº. 22.485.991-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 124.357.148-90, residente e domiciliado na Rua da Granja, 23-A, Jardim Clélia, São Paulo - SP, CEP: 04475-160 e **PAULO SÉRGIO LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Diadema - SP, casado em regime parcial de bens, nascido em 14/02/1971, Motorista, portador da CI_RG. nº. 23.809.935-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 114.967.338-94, residente e domiciliado na Rua Prof. Rodolfo Lassala Freire, 278, Jardim Rubilene, São Paulo - SP, CEP: 04475-370 na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria limitada "**NÍVIVES VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**", estabelecida na Av. Aida, 310, Centro, Diadema - SP, CEP: 09910-170, inscrita no CNPJ sob nº. 17.642.185/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº. 3522734197-9 em 15/02/2013, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª) - A sociedade passa a ter sua sede social na Rua Anchieta, nº. 204, sala 106, Vila Boaventura, Jundiaí - SP, CEP: 13201-804.

2ª) - O sócio **EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo neste ato 80 (Oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para **CAROLINA MARINS DA CUNHA**, brasileira, solteira, nascida em 07/04/1983, empresária, portadora da CI_RG nº. 35.021.808-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 315.234.668-98, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Eugenio Motta, nº. 932, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08730-120, neste ato admitida na sociedade.

3ª) - O sócio **EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) de **CAROLINA MARINS DA CUNHA** acima qualificada, bem como declara ter recebido todos os seus direitos haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando - lhe plena, razão e irrevogável quitação;



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 96 870-9
R. Presidente Epitácio Paulo, 148 - Bairro Vila Estrela - Jd. Pôrto Alegre - CEP: 13029-990 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (011) 3246-3404 - Fax: (011) 3246-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-2; Data: 23/09/2019 10:22:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37240-JZR7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO CIVIL DO MERCANTIL
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 219 - Tel: (11) 2047-4731
Autenticação: Esta cópia reproduzida, é fiel e verdadeira do original em papel, livro ou outro suporte de escrita.

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
AUTENTICAÇÃO

RICARDO ALVES MOITA
RICARDO ALVES MOITA
RICARDO ALVES MOITA

RICARDO ALVES MOITA
RICARDO ALVES MOITA
RICARDO ALVES MOITA

Pier Mauro de Nova Trento
140
Vis Bº

4ª) - O sócio **PAULO SERGIO LUCAS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo neste ato 20 (Vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para **RICARDO ALVES MOITA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1992, empresário, portador da CI_RG nº. 48.286.905-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 356.696.588-09, residente e domiciliado na Rua dos Maratis, nº. 48, Vila Guacuri, São Paulo - SP, CEP: 04475-200, neste ato admitido na sociedade.

5ª) - O sócio **PAULO SERGIO LUCAS DE OLIVEIRA**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) de **RICARDO ALVES MOITA** acima qualificado, bem como declara ter recebido todos os seus direitos haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando - lhe plena, razão e irrevogável quitação;

6ª) - A sócia recém-admitida **CAROLINA MARINS DA CUNHA**, cede e transfere neste ato 25 (Vinte e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para **RICARDO ALVES MOITA**, acima qualificado.

7ª) - A sócia **CAROLINA MARINS DA CUNHA**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) de **RICARDO ALVES MOITA**, acima qualificado, bem como declara ter recebido todos os seus direitos haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for dando - lhe plena, razão e irrevogável quitação;

8ª) - A sócia recém-admitida **CAROLINA MARINS DA CUNHA**, cede e transfere neste ato 10 (Dez) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para **BRUNO JOSE DE LIMA** brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1985, empresário, portador da CI_RG nº. 33.040.399 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 324.380.898-73, residente e domiciliado na Av. Benedito Castilho de Andrade, nº. 01007, BL. 14, Apt. 31, Parque Residencial Eloy Chaves, Jundiaí - SP, CEP: 13212-070 neste ato admitido na sociedade.

9ª) - O capital social da sociedade permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), representado por 100 (Cem) Quotas de R\$ 1.000,00, (Mil Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, tendo a ter a seguinte distribuição:

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 876-8
 Rua: Presidente Epitácio Paulo, 148 - Bairro São Estevão - Jd. Piquete - CEP: 08790-000 - São Paulo - SP - Tel: (011) 3464-1111 - Fax: 011 3464-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-3; Data: 23/09/2019 10:22

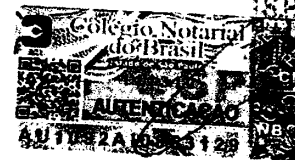
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37239-HE2N;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REGISTRO CIVIL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 876-8
 18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 Rua dos Sorocabas, 209 - Tel: (11) 2064-6591
 Autenticação: Esta cópia reproduzida, em caráter notário, contém uma autenticação digital

23/09/2019

RENATO ARAUJO PERNICIOTTI
 Escrevente Autorizado
 SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Emitido por cada autenticação



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA MARINS DA CUNHA	45	R\$ 45.000,00	45 %
RICARDO ALVES MOITA	45	R\$ 45.000,00	45 %
BRUNO JOSE DE LIMA	10	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100	R\$ 100.000,00	100

Parágrafo 1º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10º) - A sociedade passa a ser administrada individualmente e/ou em conjunto pelos sócios **CAROLINA MARINS DA CUNHA** e **RICARDO ALVES MOITA**, que farão uso da denominação social em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da mesma, inclusive firmar compromissos, contrair empréstimos com ou sem garantia de direito real ou pessoal, ficando-lhe, todavia, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetos sociais, não podendo conceder avais, fianças, ou endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando responsável individualmente se assim proceder;

11º) - A sociedade passa a ter sua denominação social para **“ORL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME”**

12º) - Neste ato altera-se o foro da Comarca de Diadema para a Comarca de Jundiaí.

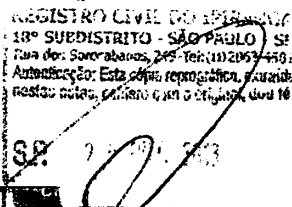
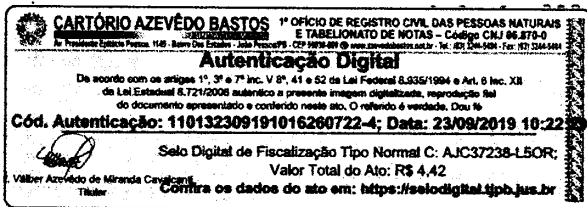
13º) - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

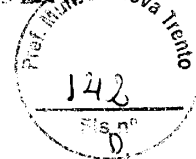
I - DA DENOMINAÇÃO

1º) - A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **“ORL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME”**

M
 B
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 X
 [Assinatura]



ROBERTO ARAUJO PERNICIOTTI
Escrivente Autorizado
CONJUNTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
cobrado por cada autenticação R\$ 2,26



II - DA SEDE SOCIAL

2ª) - A sociedade tem a sua sede social na Rua Anchieta, nº. 204, sala 106, Centro, Jundiaí - SP, CEP: 13201-804.

III - DO OBJETO SOCIAL

3ª) - O objetivo desta sociedade: Agência de turismo, operadores turísticos e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

- I - Passagens;
- II - Acomodações e outros serviços em meios de hospedagem;
- III - Programas educacionais e de aprimoramento profissional;

Podendo ainda prestar atividades complementares com a intermediação ou execução dos seguintes serviços:

- I - Obtenção de passaportes, vistos ou qualquer outro documento necessário à realização de viagens;
- II - Transporte turístico;
- III - Desembaraço de bagagens em viagens e execuções;
- IV - Locação de veículos
- V - Obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas;
- VI - Representação de empresas transportadoras, de meios de hospedagem e de outras fornecedoras de serviços turísticos;
- VII - Apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;
- VIII - Venda ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens, passeios e excursões e de cartões de assistência ao viajante;
- IX - Venda de livros, revistas, e outros artigos destinados a viajantes; e
- X - Acolhimentos turístico, consistente na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de interesse turístico.

IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

4ª) - A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado.

M
B
J
H
C
X
P
A

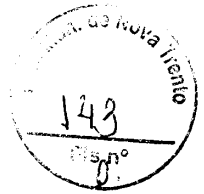
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 144 - Bairro Do Carmo - São Paulo/SP - CEP 01209-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 2644-4444 - Fax: (11) 2644-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-5; Data: 23/09/2019 10:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37237-G91C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo do Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



V - CAPITAL SOCIAL

5º) - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, tendo a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA MARINS DA CUNHA	45	R\$ 45.000,00	45 %
RICARDO ALVES MOITA	45	R\$ 45.000,00	45 %
BRUNO JOSE DE LIMA	10	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100	R\$ 100.000,00	100

Parágrafo 1º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES

6º) - A sociedade é administrada individualmente e/ou em conjunto pelos sócios **CAROLINA MARINS DA CUNHA** e **RICARDO ALVES MOITA**, que farão uso da denominação social em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da mesma, inclusive firmar compromissos, contrair empréstimos com ou sem garantia de direito real ou pessoal, ficando-lhe, todavia, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetos sociais, não podendo conceder avais, fianças, ou endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando responsável individualmente se assim proceder;

7º) - O sócio no efetivo exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado de comum acordo entre eles e que será levado a débito da conta de "DESPESAS ADMINISTRATIVAS", nos limites estabelecidos pela legislação fiscal do imposto de renda;

REGISTRO CIVIL DO ESPRANCA
 18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 Rua dos Sorocabanos, 209 - Tel: (11) 2091-4554
 Autenticação: Esta cópia registrada e autenticada nos autos, conforme com o original, data 16

S.P. 23 de Maio, 2019

ROBERTO BRAUNO PERNICOTTI
 Escrivente Autorizado



M
B
Jeff
J
JP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-8
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2193-4581
Autenticação: Esta cópia registrada e autenticada neste sistema, contém o mesmo conteúdo da original, data 16/09/2019 10:22:00

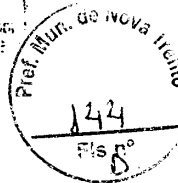
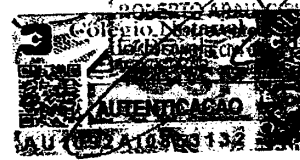
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 17º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-6; Data: 23/09/2019 10:22:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37236-KXZL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO CIVIL DO PIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2193-4581
Autenticação: Esta cópia registrada e autenticada neste sistema, contém o mesmo conteúdo da original, data 16/09/2019 10:22:00



VII - DAS QUOTAS E DE SUA CESSÃO

8º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

9º) - Na hipótese se um dos sócios desejar ceder a terceiros total ou parcialmente as quotas que possui na sociedade, ou ainda, retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para cessão;

10º) - Se o sócio notificado não exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, o sócio que manifestou o desejo de ceder ou retirar-se da sociedade poderá ceder a terceiros total ou parcialmente as quotas que possui na sociedade;

11º) - Será nula e de nenhum efeito a cessão ou transferência de quotas que infringir as disposições expressas neste instrumento;

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

12º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

13º) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

IX - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

14º) - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, certificada em balanço especialmente levantado;

M
B
Vog
J
R
X
A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.875-8
R. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Santa Rita - Jd. Paraíso - CEP 13030-000 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3345-0001 - Fax: (16) 3345-0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-7; Data: 23/09/2019 10:22:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37235-432H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

107 DUELO STRATO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 209 - Tel: (11) 2704-1000
Autenticação: Esta cópia, reproduzida, embebi-
nada e não pode ser usada em juízo, ou te



Prof. Aráujo de Nova Trento
145
Mês 1º

§ Parágrafo Primeiro: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª) - Apurados os haveres "de cujus", a importância líquida será reembolsada aos herdeiros ou sucessores do falecido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, representada por Notas Promissórias de emissão do sócio sobrevivente, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço e as demais de 30 em 30 (trinta em trinta) dias, parcelas essas que serão atualizadas pelos índices oficiais de variação monetária;

16ª) - Proceder-se-á a apuração de haveres do "de cujus", com base no balanço geral, na hipótese do falecimento ocorrer no último mês do exercício ou no Primeiro mês do exercício seguinte;

X - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

17ª) - A sociedade será dissolvida por vontade dos sócios, ou, pelas formas estabelecidas na legislação pertinente;

18ª) - Dissolvida à sociedade, os sócios administradores se incumbiram de proceder e ultimar a liquidação, ficando responsáveis pela guarda dos livros comerciais e dos respectivos documentos, pelo prazo exigido pela legislação fiscal e comercial;

19ª) - Na hipótese do liquidante nomeado não aceitar o encargo, e, não havendo acordo entre os sócios para a nomeação de outro, far-se-á liquidação judicial ficando a cargo do Juiz a indicação do liquidante;

XI - DO FORO E DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

20ª) - Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá para dirimir os conflitos oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por privilégio que seja;

21ª) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

M
B
[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Barra Boa Vista - Jd. Paraíso - CEP 13029-900 - Mogi das Cruzes/SP - Tel: (011) 344-1401 - Fax: (011) 344-1444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-8; Data: 23/09/2019 10:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37234-7C1R;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

11210
 1246
 115 N°
 P

E por estarem assim justos e contratados e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições lavradas neste instrumento particular, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Mogi das Cruzes, 07 de novembro de 2017

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 Rua dos Senhores, 209 - Tel: (11) 2663-4531
 Autenticação: Esta cópia reproduzida e conferida nos autos, em 07/11/2017, às 10h 10min.

SP. 07/11/2017

ROGERIO ARAUJO PERNICIOTTI
 Tabelião
 Autenticação: Esta cópia reproduzida e conferida nos autos, em 07/11/2017, às 10h 10min.

Eduardo L. Oliveira
 EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA

Paulo Sergio Lucas de Oliveira
 PAULO SERGIO LUCAS DE OLIVEIRA

Carolina Marins da Cunha
 CAROLINA MARINS DA CUNHA

Ricardo Alves Moita
 RICARDO ALVES MOITA

Bruno José de Lima
 BRUNO JOSÉ DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Lizandra de Andrade
 LIZANDRA DE ANDRADE
 CI_RG. 34.823.844-1 SP-SP

Priscila Medeiros Nunes
 PRISCILA MEDEIROS NUNES
 CI_RG Nº.42.601.760-2 SSP/SP

V

12

Proc. Mun. do Nova Trento
147
Pis nº

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Da Estrela - João Pessoa/PB - CEP 51018-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-3461 - Fax: (33) 3241-3461

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110132309191016260722-9; Data: 23/09/2019 10:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C37233-71QT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DAIEMINA - SP
ADAUTO FARIAS DA SILVA
OFICIAL

Reconheço 02 Firmas Autênticas de PAULO SERGIO LUCAS DE OLIVEIRA e EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA postas em minha presença, dou fé. *****
OIdadema - SP, 14 de novembro de 2017
Em testemunho da Verdade
MARCELO DE SOUZA ANDREO - Escritor de Autógrafa
Nº 29, 84 Cort. 0271 Cota 260 H. 21402

ESTE DOCUMENTO É VERDADEIRO
AUTENTICAÇÃO DE QUEM ASSINA

JUCESP

525.270/17-6
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
BOM SENSO, CIÊNCIA E INTELIGÊNCIA

29 NOV 2017

REGISTRO CIVIL DO PAÍS DO BRASIL
Colégio Normal
ROBERTO ARAUJO PERNICIOTTI
ESCRIVENTE AUTÓGRAFO

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) RICARDO ALVES MOTA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2017.
Em Teste da Verdade. CND. [1981605013293800487931-003017]

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de DAIEMINA - SP
FARIAS DA SILVA
OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DAIEMINA - SP
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2017

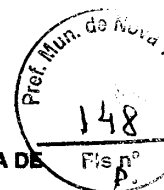
Reconheço, por semelhança, a firma de (1) CAROLINA MARTINS DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22/11/2017
Em Teste da Verdade.
ANDRÉ FERREIRA DE VILHENA SERRA - ESCRIVENTE
CND. [2016194713293800487931-003017]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DAIEMINA - SP
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2017

ROBERTO ARAUJO PERNICIOTTI
ESCRIVENTE AUTÓGRAFO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 10:35:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 10:28:22 (hora local)**.

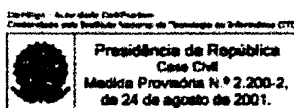
¹**Código de Autenticação Digital:** 110132309191016260722-1 a 110132309191016260722-9

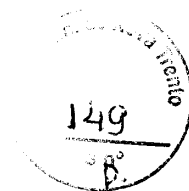
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c7d0fc110d8a3b575ba409f7036aeab2599f6a934a7cf277f2eaece8e3ce619b2c99c89b1113a17a84ebd58027439e559





ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social	Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA –ME		
CNPJ 74.357.443/0001-70	Inscrição Municipal 80.832-6	Inscrição Estadual Isento	
Optante pelo Simples Nacional (X) Sim () Não			
Endereço	Av Dom Pedro II, 288 15º andar – Bairro Jardim, Santo André/SP Cep.: 09080-000		
Contatos	Edgar / Josimar / Vanessa	Tel.: (11) 4344-4300	
E-mail licitacao@selfe.com.br / site: www.selfe.com.br			
Informações bancárias	Banco do Brasil (001)	Agência 3279-4	Nº Conta Corrente 40327-x
	Banco - Itaú (341)	Agência 1514	Nº Conta Corrente 43896-7
Dados do Sócio	Luiz Antonio Ferreira Junior		RG:27.143.694-3; CPF:248.206.748-03
	Alameda Dona Tereza Cristina, 627 – ap 171 – Nova Petropolis /SBC - SP		
	Brasileiro, Casado, Empresário, Sócio		

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão nº 043/2019 Processo nº 120/2019. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens/serviços licitados.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital

74.357.443/0001-70

SelfeCorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA

Av Dom Pedro II, 288 - 15º And. Sl. 151
Bairro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP



SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME
Av. Dom Pedro II, 288 – 15º Andar – Jardim – Santo André – SP – CEP: 09080-000
C.N.P.J.: 74.357.443/0001-70
(11) 4344.4300
www.selfe.com.br

112



Item	Especificação	Percentual de desconto (%)
1	Serviços de empresa agenciadora de viagens para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC	20,00%

Proposta de Preços: 20,00% (Vinte por cento de Desconto)

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Prazo de entrega: conforme solicitado

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Santo André, 08 de Outubro de 2019.

Dados da Proponente

Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas
LTDA-ME
Av Dom Pedro II, 288 - 15º andar - Bairro Jardim
Cidade de Santo André - CEP 09080-000
CNPJ/MF 74.357.443/0001-70
Inscrição Municipal 80.832-6
Tel: (11) 4344-4300
Contato: Edgar, Josimar, Vanessa
E-mail: licitacao@selfe.com.br

Dados do Sócio

Luiz Antonio Ferreira Junior
RG: 27.143.694-3
CPF: 248.206.748-03
Alameda Dona Tereza Cristina, 627 ap 171
Nova Petrópolis - SBC
São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-330

74.357.443/0001-70

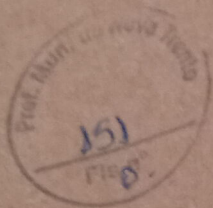
SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA

Av Dom Pedro II, 288 - 15º And. Sl. 151
Bairro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP



SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME
Av. Dom Pedro II, 288 – 15º Andar – Jardim – Santo André – SP – CEP: 09080-000
C.N.P.J.: 74.357.443/0001-70
(11) 4344.4300
www.selfe.com.br

2/2



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
EMPRESA: SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME
CNPJ: 74.357.443/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 288 – 15º ANDAR - BAIRRO JARDIM
SANTO ANDRÉ/SP - CEP 09080-000
TELEFONE: (11) 4344 4300 (Edgard, Josimar, Vanessa)
E-MAIL: LICITACAO@SELFE.COM.BR

74.357.443/0001-70

SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA

Av Dom Pedro II 288 - 15º And. Bl. 151
Barro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP



**PROPOSTA COMERCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019
PREGÃO Nº 082/2019**

Nome da Empresa: **PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.**
Endereço: **Rua Campolino Alves, 300, Sala 704, Capoeiras. CEP – 88085-110**
Cidade/Estado: **Florianópolis/SC**
CNPJ: **27.779.566/0001-10**
Fone Comercial: **(048) 3364-0904**
Fone/Fax Adm./Fin.: **(048) 3364-0904**

Banco: **Banco do Brasil**
Agência: **5455-0**
Conta Corrente: **12705-1**

Representante Legal: **CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES**
Cargo: **Sócio Proprietário**
Carteira de Identidade: **4857494 SSP/SC**
CPF: **112.436.938-43**
E-mail: poderviagens@poderviagens.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço **que tem como objeto** a prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e remarcação e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento/SC, em conformidade com o Edital e seus Anexos.

Declaramos que serão cobrados os valores de tarifas, inclusive promocionais, sempre que colocadas à disposição, de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias de transporte aéreo, considerados valores devidamente registrados na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO
01	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, conforme descrito acima no objeto da proposta.	10,00 %

Declaramos para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Declaramos aceitar e concordar plenamente com todos os termos deste Edital e seus Anexos, tendo total conhecimento de todas as condições neles contidas e que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes no formulário-proposta e minuta contratual.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir desta data.

Prazo de Entrega: Conforme solicitação.

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias.

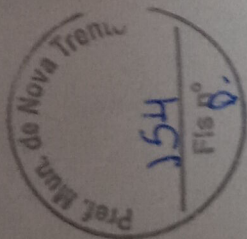
Florianópolis, 08 de outubro de 2019.


CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF – 112.436.938-43

PODER VIAGENS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019
HORA: 09:00 HORAS.
PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ – 27.779.566/0001-10

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO





PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

Item	Especificação	Percentual de desconto (%)
1	Serviços de empresa agenciadora de viagens para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC	10% (dez por cento)

1. DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: NOAR TURISMO EIRELI, CNPJ 18.780.623/0001-90, Endereço: Rua R JORGE LACERDA, nº 80 – E, SALA 402 EDIF SAN SEBASTIAN, Centro, Chapecó-SC, CEP 89.802-105. Telefone: 49 3329-3380 e 49 9 8808-5555

E-mail: mauro@noarturismo.com.br; Pessoa de Contato: Mauro Alves Ferreira

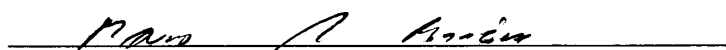
Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal – CEF, 104; Agência: 1896 (Chapecó-SC); Operação 003 Conta Corrente: 3378-2

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condição de Pagamento: Em até 30 dias.

Chapecó-SC, 08 de outubro de 2019.



NOAR TURISMO EIRELI
Mauro Alves Ferreira
CPF 036.115.609-01
RG 3.927.356

Envelope nº 1 – Proposta de Preços
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019 HORÁRIO: 09:00 horas
NOAR TURISMO EIRELI.
CNPJ 18.780.623/0001-90



ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

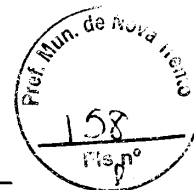
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

Item	Especificação	Percentual de desconto (%)
1	Serviços de empresa agenciadora de viagens para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC	100 %

(SEM POR CENTO DE DESCONTO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.



Razão Social: ORL VIAGENS E TURISMO TLDA – ME
Nome de Fantasia: ORL VIAGENS .
Endereço: Rua Anchieta , 204 – Sala 106
Bairro: Vila Boaventura - Município: Jundiaí - Estado: São Paulo
CEP: 13201-804 Fone/Fax: 11- 2816-7993
CNPJ: 17.642.185/0001-30 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 125.617-3
Identificação do Representante Legal da Empresa:
Dennys Oliveira Souto - CPF 368 089 298 58

DADOS BANCÁRIOS

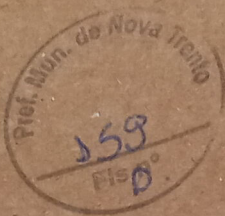
ME DO BANCO: ITAÚ
CIDADE: SÃO PAULO – SP
AGÊNCIA: 3160 N.º DA CONTA CORRENTE: 19111-4
TITULAR DA CONTA CORRENTE: ORL VIAGENS E TURISMO

NOME DO BANCO: SANTANDER
CIDADE: SÃO PAULO – SP
AGÊNCIA: 3037 N.º DA CONTA CORRENTE: 13006936-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE: ORL VIAGENS E TURISMO

Nova Trento / SC, 08 de Outubro de 2019.

Dennys Oliveira Souto
RG 46.381.824-6
CPF 368.089.298-58
Licitações
Representante Legal.

17.642.185/0001-30
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA
RUA ANCHIETA, 204 SALA 106
VILA BOAVENTURA CEP: 13 201-038
JUNDIAÍ - SP



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019
HORÁRIO: 09:00 horas**

ORL Viagens e Turismo Ltda – ME
CNPJ 17.642.185/0001-30
Rua Anchieta, 204 – sala 106 – Jundiaí – SP – CEP 13201-804
licitacao1@orlviagens.com.br – (11) 2816-7993



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC.

Dados da Empresa:

Razão Social: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS
CNPJ: 22.981.794/0001-54 I.E : Isento I. M: 48815
Endereço: Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália - 103, Bairro Maria Goretti,
Chapecó SC, CEP: 89.801.463
Tel/Fax: (049): 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Aline Franciele Leite Bertinatto Cargo/função: Administradora
PF: 836.072.260-91 RG: 7.921.236 SSP/SC
Endereço: Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália - 103, Bairro Maria Goretti,
Chapecó SC, CEP: 89.801.463.
Naturalidade: Irai RS Nacionalidade: Brasileira
e-mail: adm@rotacertatur.com.br (49) 9 9136 6109 – plantão 24 horas

Dados Bancários da empresa:

Banco : Sicoob (756-0)
Agência: 3069-0 Conta corrente n.: 167.958-9

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

22.981.794/0001-54

ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITALIA
BAIRRO MARIA GORETTI-CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

Item	Descrição	Percentual de desconto (%)
01	Serviços de empresa agenciadora de viagens para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC.	100,00% Cem por cento.

"II- Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do "maior desconto", isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação. 6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido: Pg. 5"

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Prazo de entrega: Conforme edital.


Prazo de pagamento: até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal à Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Declaramos que estão incluídos no desconto proposto, excluída a taxa de embarque, todos os encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe etc.), impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver.

Declaramos expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, submetendo-me aos termos que o integram.

Por expressão da verdade firmamos o presente.

Chapecó, 30 de Setembro de 2019.


Rota Certa Agência de Viagens Ltda
CNPJ: 22.981.794/0001-54
Aline Franciele Leite Bertinatto
CPF: 836.072.260-91
RG .7921.236 SSP/SC
Administradora

22.981.794/0001-54

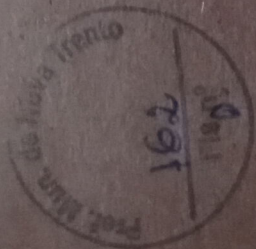
ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI-CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
DATA/HORA ENTREGA ENVELOPES : 08/10/2019 08:30 HORAS

ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 22.981.794/0001-54
RUA ITÁLIA, Nº 153, ED. GRAN. ITALIA, AP 103, MARIA GORETTI
CHAPECÓ SC, CEP: 89.801-463 (49) 2020 4019
adm@rotacertatur.com.br

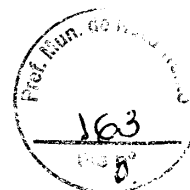


8

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
74.357.443/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.P8E6.M2PI.4Z95.4E3Y.36BL

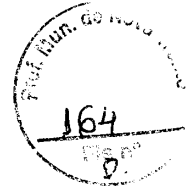
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



24/09/2019

5530705

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº:** 7013118**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME, CNPJ: 74.357.443/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

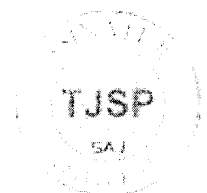
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

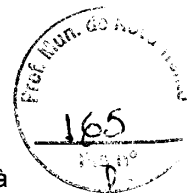
PEDIDO Nº:

5530705



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.357.443/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
NOME EMPRESARIAL SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFECORP		PORTE ME
DÍGEO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 288	COMPLEMENTO ANDAR: 15;
CEP 09.080-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SELFE.COM.BR	
TELEFONE (11) 4344-4300 / (11) 4344-4300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2019** às **09:27:59** (data e hora de Brasília).

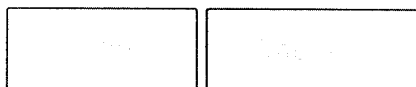
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.357.443/0001-70
Razão Social: SELFECORP OPERADORA TURISTICA VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 288 ANDAR 15 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091804591736133328

Informação obtida em 24/09/2019 13:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 74.357.443/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:42 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **06CC.BB86.6953.9203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

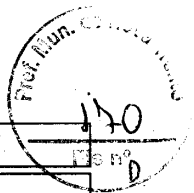
CNPJ / IE: 74.357.443/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19080168348-25
Data e hora da emissão 30/08/2019 10:37:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC
CERTIDÃO Nº 1145247
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70300000105COe13090917

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADQS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 227794
 Situação: ATIVO
 Nome: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
 CPF / CNPJ: 74.357.443/0001-70
 Endereço: AVN DOM PEDRO II, 288 CONJ 152 15 ANDAR - JARDIM - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09080-000
 Class. Fiscal: 03.063.093

Dados da Atividade

Código: 5.48.86
 Lançamento: 4 - SIMPLES NAC - NÃO OPTANTE DO MEI
 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
 2 - ISS HOMOLOGADO
 1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
 Início: 10/12/2014
 Alteração: 28/02/2019
 Descrição: CNAE: 7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 CNAE: 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
 CNAE: 7912100 - OPERADORES TURÍSTICOS

SÓCIOS

CLAUDIA DARÉ RIOTTO
 FERNANDO DARE RIOTTO
 ADRIANA NOVAIS RIOTTO
 LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2019

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 09:13:25



Data: 01/10/2019 11h36min

Número	Validade
2556	31/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SELFECARP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 74357443000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBAZMFCWOXH6Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 01 de Outubro de 2019



**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À EMISSÃO DOS
BILHETES DE PASSAGENS**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Antônio Ferreira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 27.143.694-3, emitido pela SSP/SP e do CPF nº 248.206.748-03 DECLARA, para fins do disposto no item 7.1.2 do Edital do Pregão Presencial 082/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas.

Santo André, 08 de Outubro de 2019.

Dados da Proponente

Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas
LTDA-ME
Av Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim
Cidade de Santo André - CEP 09080-000
CNPJ/MF 74.357.443/0001-70
Inscrição Municipal 80.832-6
Tel: (11) 4344-4300
Contato: Edgar, Josimar, Vanessa
E-mail: licitacao@selfe.com.br

Dados do Sócio

Luiz Antônio Ferreira Junior
RG: 27.143.694-3
CPF: 248.206.748-03
Alameda Dona Tereza Cristina, 627 ap 171
Nova Petrópolis - SBC
São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-330

74.357.443/0001-70

**SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA**

Av Dom Pedro II, 288 - 15º And. Sl. 151
Bairro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP



SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME
Av. Dom Pedro II, 288 – 15º Andar – Jardim – Santo André – SP – CEP: 09080-000
C.N.P.J.: 74.357.443/0001-70
(11) 4344.4300
www.selfe.com.br

DECLARAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Abertura: 08/10/2019 às 09:00 horas

Item 7.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão Presencial nº 082/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 – 15º andar – Bairro Jardim - Santo André - SP, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 082/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Item 7.1.2 alínea “a”

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 – 15º andar – Bairro Jardim - Santo André - SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Antônio Ferreira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 27.143.694-3, emitido pela SSP/SP e do CPF nº 248.206.748-03, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Santo André, 08 de Outubro de 2019.

Dados da Proponente

Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas
LTDA-ME
Av Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim
Cidade de Santo André - CEP 09080-000
CNPJ/MF 74.357.443/0001-70
Inscrição Municipal 80.832-6
Tel: (11) 4344-4300
Contato: Edgar, Josimar, Vanessa
E-mail: licitacao@selfe.com.br

Dados do Sócio

Luiz Antônio Ferreira Junior
RG: 27.143.694-3
CPF: 248.206.748-03
Alameda Dona Tereza Cristina, 627 ap 171
Nova Petrópolis - SBC
São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-330

74.357.443/0001-70

SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA

Av Dom Pedro II, 288 - 15º And. Sl. 151
Bairro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 – 15º andar – Bairro Jardim - Santo André – SP, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Santo André, 08 de Outubro de 2019.

Dados da Proponente

Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas
LTDA-ME
Av Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim
Cidade de Santo André - CEP 09080-000
CNPJ/MF 74.357.443/0001-70
Inscrição Municipal 80.832-6
Tel: (11) 4344-4300
Contato: Edgar, Josimar, Vanessa
E-mail: licitacao@selfe.com.br

Dados do Sócio

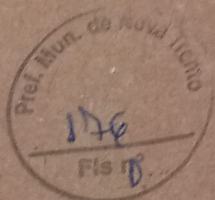
Luiz Antônio Ferreira Junior
RG: 27.143.694-3
CPF: 248.206.748-03
Alameda Dona Tereza Cristina, 627 ap 171
Nova Petrópolis - SBC
São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09770-330

74.357.443/0001-70

SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA

Av Dom Pedro II, 288 - 15º And. Sl. 151
Bairro Jardim - CEP 09080-000
Santo Andre - SP



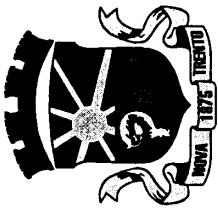


ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA: 08/10/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
EMPRESA: SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME
CNPJ: 74.357.443/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 288 – 15º ANDAR - BAIRRO JARDIM
SANTO ANDRÉ/SP - CEP 09080-000
TELEFONE: (11) 4344 4300 (Edgard, Josimar, Vanessa)
E-MAIL: LICITACAO@SELFE.COM.BR

74.357.443/0001-70

SelfeCorp Operadora Turística e
Viagens Corporativas LTDA
Av Dom Pedro II, 288 - 15º Andar - Jardim
Barro Jardim - CEP 09080-000
Santo André - SP



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 082/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MÍNIMO 10%

PARTICIPANTE: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 27.779.566/0001-10 – FONE 48 33640904 – REPRESENTANTE: RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO – CPF: 342.626.369-68 (X) ME

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Desc. Ofertado	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11
1	250	Unid	Agenciadora de viagens	10%	Declinou										

PARTICIPANTE: NOAR TURISMO EIRELI CNPJ 18.780.623/0001-90 – FONE: 49 33293380 – REPRESENTANTE: MAURO ALVES FERREIRA – CPF 036.115.609-01 (X) ME

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Desc. Ofertado	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11
1	250	Unid	Agenciadora de viagens	10%	Declinou										

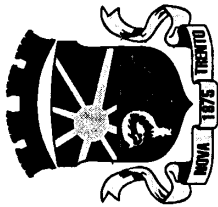
PARTICIPANTE: ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30 – FONE: 11 2816-7993 – NÃO ENVIOU REPRESENTANTE (X) ME

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Desc. Ofertado	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11
1	250	Unid	Agenciadora de viagens	100%	DESCL										

PARTICIPANTE: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. CNPJ 74.357.443/0001-70 – FONE 11 43444300 - NÃO ENVIOU REPRESENTANTE () ME

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Desc. Ofertado	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11
1	250	Unid	Agenciadora de viagens	20%	Vencedor										





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 082/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 Abertura: 08/10/2019 - 09:00 horas
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – MÍNIMO 10%

PARTICIPANTE: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54 – FONE 49 20204019 – NÃO ENVIOU REPRESENTANTE (X) ME

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Desc. Ofertado	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11
1	250	Unid	Agenciadora de viagens	100%	DESCL										

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

Fábio de Freitas
Comissão de Licitações

Denner Soares de Oliveira
Comissão de Licitações

RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO

MAURO ALVES FERREIRA





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ATA nº 001 – ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Ata do Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto é a prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento. Aos oito dias do mês de outubro de 2019, as 09:00 Horas, no Auditório localizado no segundo piso do prédio da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, a Comissão de Licitações, juntamente com o pregoeiro senhor Aprígio José Botameli, se fez presente aguardando participantes se cadastrarem para participar do Pregão Presencial nº 120/2019. Entregaram tempestivamente os envelopes de documentação e proposta as seguintes empresas: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54 – FONE 49 20204019 – NÃO ENVIU REPRESENTANTE (X) ME; PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 27.779.566/0001-10 – FONE 48 33640904 – REPRESENTANTE: RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO – CPF: 342.626.369-68 (X) ME; NOAR TURISMO EIRELI CNPJ 18.780.623/0001-90 – FONE: 49 33293380 – REPRESENTANTE: MAURO ALVES FERREIRA – CPF 036.115.609-01 (X) ME; ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30 – FONE: 11 2816-7993 – NÃO ENVIU REPRESENTANTE (X) ME; SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. CNPJ 74.357.443/0001-70 – FONE 11 43444300 - NÃO ENVIU REPRESENTANTE () ME.

Dá análise das propostas o pregoeiro e equipe de apoio DESCLASSIFICARAM as propostas das empresas ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54 – FONE 49 20204019 e ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30 – FONE: 11 2816-7993, por considerarem as mesmas INEXEQUÍVEIS, visto que, ofertaram 100% de desconto sobre as passagens.

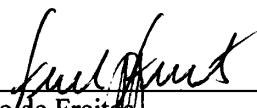
Da fase de lances, restou vencedora a empresa: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. CNPJ 74.357.443/0001-70, que ofertou 20% de desconto sobre as passagens a serem reservadas.

Da análise da documentação da empresa, constatou-se o atendimento ao exigido no edital.

Concedida a palavra aos presentes, o representante da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 27.779.566/0001-10, Ronaldo, decidiu interpor RECURSO, alegando que: a proposta da empresa SELFECORP é inexecutável.

Sendo o que tinha a ser feito, a reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada pelos presentes.

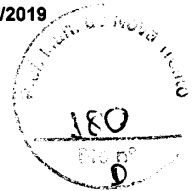

Aprígio José Botameli
Pregoeiro


Fábio de Freitas
Comissão de Licitações


Denner Soares de Oliveira
Comissão de Licitações


RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO


MAURO ALVES FERREIRA



Edital de Pregão Presencial Nº 82
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 08/10/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 82 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EMPRESA AGENCIADORA DE VIAGENS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DESTINADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL..

11101 NOAR TURISMO LTDA	CNPJ: 18.780.623/0001-90
11382 ORL VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 17.642.185/0001-30
11379 PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	CNPJ: 27.779.566/0001-10
11381 ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	CNPJ: 22.981.794/0001-54
11380 SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV	CNPJ: 74.357.443/0001-70

ITEM 1 - PASSAGENS PORCENTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV	Não	20,0000
	PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	Sim	10,0000
11101	NOAR TURISMO LTDA	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV	0,0000	20,0000	
1	NOAR TURISMO LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 2 - PASSAGENS AEREA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11379	PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	Sim	800,0000
11380	SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV	Não	800,0000
11381	ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	Não	800,0000
11382	ORL VIAGENS E TURISMO LTDA	Não	800,0000
1	NOAR TURISMO LTDA	Sim	800,0000

Nº	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV	0,0000	800,0000	
1	PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	0,0000	800,0000	
1	NOAR TURISMO LTDA	0,0000	800,0000	
1	ORL VIAGENS E TURISMO LTDA	Desistiu	Desistiu	800,0000
1	ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	Desistiu	Desistiu	800,0000
1	NOAR TURISMO LTDA	Desistiu	Desistiu	800,0000
1	PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	Desistiu	Desistiu	800,0000

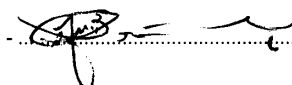
Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 800,0000 (oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. Concedida a palavra aos presentes, o representante da empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 27.779.566/0001-10, Ronaldo, decidiu interpor RECURSO, alegando que: a proposta da empresa SELFECORP é inexequível.

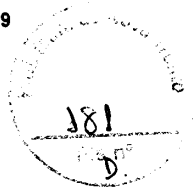
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 8 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

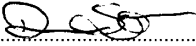

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 82
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO ALVES FERREIRA - Representante
RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO - Representante



Assunto **Fwd: RES: RES: Questionamento PP 82 2019**
De Departamento de Compras e Licitações
<compras@novatrento.sc.gov.br>
Para Aprigio Botamelli <zico@novatrento.sc.gov.br>
Data 2019-10-11 06:53



Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: RES: Questionamento PP 82 2019
Data:08.10.2019 19:35
De:Dennys Souto <licitacao1@orlviagens.com.br>
Para:Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br>

Prezados

Boa Noite !

Enviamos os envelopes pelo correio para participação do pregão citado, hoje ao ligar para saber o resultado , fui informado que nossa proposta de 100% sobre a remuneração da agência, conforme esclarecido nos e-mails anteriores, foi desclassificada.

Peço esclarecimentos referente ao assunto, uma vez que foi informado o modo de como seria a aplicação do desconto e estávamos corretos em nossa proposta.

Desde já agradeço e fico no aguardo

Atenciosamente,



Dennys Souto

Depto. Licitação

licitacao1@orlviagens.com.br

55 11 2816-7993

Telefone emergencial: 11 99414-2759

De: Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 10:22

Para: Dennys Souto <licitacao1@orlviagens.com.br>

Assunto: Re: RES: Questionamento PP 82 2019



No caso de mais de uma empresa oferecer desconto de 100%, nosso sistema parte para o sorteio entre elas.

Atenciosamente,

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

Em 23.09.2019 09:27, Dennys Souto escreveu:

Prezados

Muito obrigado pela resposta, sendo o desconto sobre a remuneração da agencia de viagem, faço penas mais essa pergunta :

Irão aceitar valores zerados (ex. 100% de desconto = 0) e partindo para negativos (ex. -1 , -2 etc) ?

Mais uma vez agradeço e fico no aguardo.

Att.,



www.orlviagens.com.br

Dennys Souto

Depto. Licitação

licitacao1@orlviagens.com.br

55 11 2816-7993

Telefone emergencial: 11 99414-2759

De: Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 09:23

Para: Dennys Souto <licitacao1@orlviagens.com.br>

Assunto: Re: Questionamento PP 82 2019

Bom dia,

A respeito dos questionamentos, seguem respostas.

Quanto aos valores.

Deverá ser considerado o desconto sobre: FEE/RAV/DU/Taxa de Administração/Taxa de agenciamento = remuneração da agência de viagem.

Quanto ao envio dos envelopes.

Podem enviar pelos correios/transportadora, que recebemos sem problemas. Só pedimos que se atentem aos prazos e horários.

Atenciosamente,

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatreto.sc.gov.br

Em 23.09.2019 08:47, Dennys Souto escreveu:

Prezados

Boa tarde !

Referente ao pregão presencial 82/2019 , peço a gentileza de esclarecer as seguintes dúvidas abaixo :

II. A proposta deverá conter PERCENTUAL (%) DE DESCONTO que será praticado por emissão de passagem, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor¹ da compra da passagem. Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do "maior desconto", isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.

O bilhete aéreo é composto por 3 valores :

Tarifa = remuneração da cia. Aérea

Taxa de embarque = remuneração da administradora dos aeroportos.

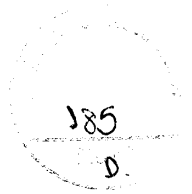
FEE/RAV/DU/Taxa de Administração/Taxa de agenciamento = remuneração da agência de viagem

O desconto será aplicado apenas sobre a tarifa ? será sobre o FEE/RAV ... ? ou sobre a soma dos 3 valores ?

Podemos enviar os envelopes via correio ?

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo para finalizarmos a nossa documentação .

Att.,



www.orlviagens.com.br

Dennys Souto

Depto. Licitação

licitacao1@orlviagens.com.br

55 11 2816-7993

Telefone emergencial: 11 99414-2759



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 120/2019

SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO POR NÃO OBEDECER O DISPOSTO NO REFERIDO EDITAL

A Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.981.794/0001-54, localizada na Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti, Chapeco SC – CEP: 89.801-463, por meio de sua representante legal, Aline Franciele Leite Bertinatto, CPF: 36.072.260-91, RG 7921.236 SSP/SC, vem por meio deste solicitar ANULAÇÃO do Pregão presencial nº 082/2019, Processo de Licitatório nº 120/2019, devido a não ter obedecido disposto no referido edital.

Objeto: "Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital."

FUNDAMENTAÇÃO:

O respectivo edital acima citado, regido principalmente, pelos comandos legais seguintes:

"Obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001, pelo Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes." Pg. 2

Não cumpriu o que transcreve a legislação vigente, uma vez que **NÃO** deu a devida publicidade a alteração que afetou a formulação da proposta.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos traz em seu Capítulo II Da Licitação, Seção I, Das Modalidades, Limites e Dispensa – Art. 21, § 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

No edital por sua vez, ficou claro a forma de apresentação da proposta transcrito no Item VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA), 6.1.2, pg 5.

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI-CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC

II. A proposta deverá conter PERCENTUAL (%) DE DESCONTO que será praticado por emissão



887
D.

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

de passagem, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor¹ da compra da passagem. **Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do "maior desconto", isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.**

Bem como, descrito no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, Item 2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA. Pg. 14.

"1) A proposta deverá conter PERCENTUAL (%) DE DESCONTO que será praticado por emissão de passagem, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor da compra da passagem. Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. **Então, o critério adotado é o do "maior desconto", isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.**

2) Os percentuais de desconto ao Município serão aplicados partindo-se da percentagem recebida sobre a venda de passagens aéreas nacionais e internacionais;

Sendo desta forma, ante abertura da licitação não surgiu nenhuma dúvida de qual maneira seria o julgamento e formalização da proposta.

Levado em consideração que o Pregão Presencial nº 082/2019, o Edital, Termo de Referência, Anexos, e legislação seguiram os mesmos parâmetros da licitação que ocorreu no ano de 2018, para aquisição do mesmo objeto, teve como julgamento e homologação, **Percentual de desconto (%) sobre a comissão**, conforme descrição e anexos abaixo:

22.981.794/0001-54

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI-CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC



188
0

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,

Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – SRP 035/2018

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA), 6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

“II. A proposta deverá conter PERCENTUAL (%) DE DESCONTO que será praticado por emissão de passagem, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor¹ da compra da passagem. Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do “maior desconto”, isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.”

Seguido de ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, 2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 1) A proposta deverá conter PERCENTUAL (%) DE DESCONTO que será praticado por emissão de passagem, considerando que o percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor¹ da compra da passagem. Partindo-se do princípio de que a licitante compra para o Município a passagem da Companhia Aérea e recebe uma percentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais. Então, o critério adotado é o do “maior desconto”, isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.
- 2) Os percentuais de desconto ao Município serão aplicados partindo-se da percentagem recebida. Pg 15.

E conforme Resultado do Pregão Presencial nº 050/2018, publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, o Percentual de desconto foi aplicado sobre a comissão da agencia, sendo aceito e homologado pelo pregoeiro, cito trecho do resultado abaixo:



185
0

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório nº 076/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, houve a participação da seguinte empresa licitante: NOAR TURISMO LTDA (11101). Após fase de lances sagrou-se vencedora a empresa: NOAR TURISMO LTDA (11101) oferecendo 100% de desconto sobre a comissão da agência. Por ser um registro de preço a administração não é obrigada a contratar todo o objeto, que está estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em passagens. Da análise da documentação, constatou-se a regularidade quanto ao solicitado no edital.

Nova Trento (SC), 06 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Transparência

- Concursos Públicos
- Licitações
- Prestação de Contas
- Acompanhamento de Obras
- Portal da Transparência
- Lei de Acesso à Informação
- Relatório Controle Interno - INQ
- Atribuições Públicas
- Legislação Municipal
- ATELIERES EM SAÚDE (ESCALA)
- Conselho Municipal
- Impedidos de Contar
- Parcerias
- Conselho Tutelar

Licitações

Pregão N.º 076/2018 - PP050

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento, SC, conforme anexo 1, parte integrante do Edital.

Empresa: Prefeitura
Sector responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Local: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 - Centro - Sala do Depto de Compras e Licitações.

EDITAL E AVISOS

- 23/07/2018 - Edital 076 - PP 050 - Passagens Aéreas - ERP 936 (1.446)

DECLARACIONES E OUTROS

- 08/08/2018 - 22 - Resultado Pregão 050 - Passagens Aéreas (0.046)

HISTÓRICO DE AJUDA ÀS DESPESAS

- 08/08/2018, situação alterada para Encerrada - Homologada
- 20/07/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

A



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

130

0.

Porém, na data de abertura dos envelopes, conforme trecho transcrito da **ATA nº 001 – ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**, a forma do julgamento sofreu alteração que afetou na **formulação da proposta**, onde gerou a desclassificação injusta de nossa empresa. Pois a forma de desconto que estava clara no edital, “o critério adotado é o do “maior desconto”, isto é, quem abrir mão de maior percentagem, desonerando a Administração, é o vencedor da licitação.”...”2) Os percentuais de desconto ao Município serão aplicados partindo-se da percentagem recebida”, passou a ser incidente sobre a ser sobre o **valor das passagens aérea**.


Se o mesmo objeto licitado, de certa forma obedecendo **exatamente** aos mesmos critérios de Edital já homologado no ano anterior, sem sofrer qualquer alteração de edição, foi julgado e homologado da forma **Percentual de desconto sobre a comissão**, o que o difere do Pregão Presencial nº 082/2019? Logo, por nos sentirmos lesados com a forma errônea e em desacordo com que ocorreu os tramites do pregão Presencial n 082/2019, solicitamos:

SOLICITAÇÃO:

Solicitamos a **ANULAÇÃO** Pregão Presencial nº 082/2019 – Registro de Preços nº 043/2019, Processo de Licitatório nº 120/2019, devido, a não ter obedecido disposto no referido edital e por **ter sido conduzido em desacordo com a Lei 8666/93 e alterações**, prejudicando nossa empresa, uma vez que nossa proposta foi apresentada de forma correta e condizente com o Edital Publicado, e sem nenhum aviso de alteração no julgamento/ formalização da proposta posterior em tempo hábil, para correção de nossa proposta.

Por expressão da verdade, firmo a presente.

Chapecó, 10 de Outubro de 2019.


Rota Certa Agência de Viagens Ltda
CNPJ: 22.981.794/0001-54
Aline Franciele Leite Bertinatto
CPF: 836.072.260-91
RG .7921.236 SSP/SC
Administradora

22.981.794/0001-54

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI-CEP: 89.801-483

CHAPECÓ - SC



ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti,
Chapeco SC – CEP: 89.801-463 Fone: (49) 2020 4019 / (49) 9 9136 6109

19)

9


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 120/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO Nº 01/2019.

A Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.981.794/0001-54, localizada na Rua Itália, nº 153 E, Ed. Gran Itália – 103, Bairro Maria Goretti, Chapeco SC – CEP: 89.801-463, por meio de sua representante legal, Aline Franciele Leite Bertinatto, CPF: 836.072.260-91, RG .7921.236 SSP/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que entrega nesta data, solicitação de anulação de Pregão Presencial nº 082/2019 – Registro de Preços nº 043/2019, Processo de Licitação nº 120/2019, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO SC, scrito no CNPJ sob n. 82.925.025/0001-60, situada à Rua Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento SC, devido a não vinculação com referido edital.

Por expressão da verdade, firmo a presente.

Chapecó, 10 de Outubro de 2019.


Rota Certa Agência de Viagens Ltda
CNPJ: 22.981.794/0001-54
Aline Franciele Leite Bertinatto
CPF: 836.072.260-91
RG .7921.236 SSP/SC
Administradora

22.981.794/0001-54

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

RUA ITÁLIA, 153-E/APT 103 - ED. GRAN ITÁLIA
BAIRRO MARIA GORETTI - CEP: 89.801-463

CHAPECÓ - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**ATA nº 002 – ATA DE JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME -
PROCESSO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**

Ata nº 002/2019, do Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto é a prestação de serviços (empresa gerenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento.

Aos catorze dias do mês de outubro de 2019, as 09:00 Horas, no segundo piso do prédio da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, a Comissão de Licitações, juntamente com o pregoeiro senhor Aprigio José Botameli, reuniu-se para julgar pedido de ANULAÇÃO DE CERTAME, interposto pela empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54, que se insurge contra sua desclassificação no certame citado acima, fazendo as alegações resumidamente citadas abaixo.

1 – DAS ALEGAÇÕES

A empresa ROTA CERTA informa em seu pedido que antes do processamento das fases do pregão, obteve informações do setor de compras, via e-mail, de que a forma de julgamento das propostas seria do maior desconto ofertado sobre Taxa de Administração da venda de passagens. Ocorre que, na hora do julgamento, o pregoeiro desclassificou a proposta da mesma por considerar preço inexequível, já que, julgou percentual de desconto sobre a passagem e a empresa ROTA CERTA deu desconto de 100% sobre a taxa de administração. Cita a empresa ROTA CERTA, que se o município fez algum tipo de alteração no edital, esta alteração deveria ter sido publicada, o que, segundo a empresa, não foi.

A empresa ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30, também enviou e-mail para o município, fazendo questionamento sobre o porquê de sua desclassificação, fazendo ela as mesmas alegações que a empresa ROTA CERTA.

2 – DA ANÁLISE

Analisando o que foi transcrito pela empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54 e analisado o e-mail enviado pela empresa ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30, considerando que o objeto ainda não foi adjudicado ao vencedor, pois houve manifestação pela interposição de recurso, decide-se:

3 – DA DECISÃO

Primeiramente, cabe destacar que o pregoeiro admite que houve falha na interpretação do próprio edital, o que gerou diferente interpretação por parte dos licitantes. É verdadeira a informação de que e-mail foi enviado pelo setor de compras da prefeitura, afirmando que o julgamento seria o maior desconto sobre a Taxa de Administração e que se admitiria 100 % de desconto. Admitindo esta informação, reconhecemos que houve uma ilegalidade nos atos internos e que esse erro feriu o princípio da isonomia, ou seja, alguns obtiveram informação que a outros não foi repassada. Visando a reparação deste erro não nos cabe outra atitude que não seja acatar o pedido de ANULAÇÃO do certame.

Por ter praticado ato administrativo em afronta a lei, fundamentado no artigo 49 da Lei 8.666/93, decide a administração do município de Nova Trento pela anulação do certame. Vejamos o disposto na Lei:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



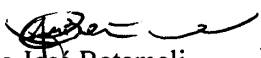
Também o STF se manifestou sobre a admissibilidade de anulação de certame, redigindo as Sumulas 346 e 473 que seguem abaixo:


Súmula 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

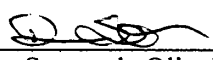
Súmula nº 473 - **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifado)**

Evitando transtornos futuros tanto para a administração como para as empresas participantes no certame e também aquelas que não participarem por entendimento diverso, resolvemos anular todos os atos referentes ao certame citado acima. Resolvemos também refazer o edital, tentando expor de forma mais clara qual é o objetivo contratação.

Sendo o que tinha a ser feito, a reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada pelos presentes.


Aprígio José Botameli
Pregoeiro


Fábio de Freitas
Comissão de Licitações


Denner Soares de Oliveira
Comissão de Licitações

Nova Trento

PREFEITURA

194

ATA JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Publicação Nº 2194461

ATA nº 002 – ATA DE JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME - PROCESSO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Ata nº 002/2019, do Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto é a prestação de serviços (empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de Nova Trento. Aos catorze dias do mês de outubro de 2019, as 09:00 Horas, no segundo piso do prédio da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, a Comissão de Licitações, juntamente com o pregoeiro senhor Aprígio José Botameli, reuniu-se para julgar pedido de ANULAÇÃO DE CERTAME, interposto pela empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54, que se insurge contra sua desclassificação no certame citado acima, fazendo as alegações resumidamente citadas abaixo.

1 – DAS ALEGAÇÕES

A empresa ROTA CERTA informa em seu pedido que antes do processamento das fases do pregão, obteve informações do setor de compras, via e-mail, de que a forma de julgamento das propostas seria do maior desconto ofertado sobre Taxa de Administração da venda de passagens. Ocorre que, na hora do julgamento, o pregoeiro desclassificou a proposta da mesma por considerar preço inexequível, já que, julgou percentual de desconto sobre a passagem e a empresa ROTA CERTA deu desconto de 100% sobre a taxa de administração. Cita a empresa ROTA CERTA, que se o município fez algum tipo de alteração no edital, esta alteração deveria ter sido publicada, o que, segundo ela, não foi.

A empresa ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30, também enviou e-mail para o município, fazendo questionamento sobre o porquê de sua desclassificação, fazendo ela as mesmas alegações que a empresa ROTA CERTA.

2 – DA ANÁLISE

Analisando o que foi transcrito pela empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ 22.981.794/0001-54 e analisado o e-mail enviado pela empresa ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 17.642.185/0001-30, considerando que o objeto ainda não foi adjudicado ao vencedor, pois houve manifestação pela interposição de recurso, decide-se:

3 – DA DECISÃO

Primeiramente, cabe destacar que o pregoeiro admite que houve falha na interpretação do próprio edital, o que gerou diferente interpretação por parte dos licitantes. É verdadeira a informação de que e-mail foi enviado pelo setor de compras da prefeitura, afirmando que o julgamento seria o maior desconto sobre a Taxa de Administração e que se admitiria 100 % de desconto. Admitindo esta informação, reconhecemos que houve uma ilegalidade nos atos internos e que esse erro feriu o princípio da isonomia, ou seja, alguns obtiveram informação que a outros não foi repassada. Visando a reparação deste erro não nos cabe outra atitude que não seja acatar o pedido de ANULAÇÃO do certame.

Por ter praticado ato administrativo em afronta a lei, fundamentado no artigo 49 da Lei 8.666/93, decide a administração do município de Nova Trento pela anulação do certame. Vejamos o disposto na Lei:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade e ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Também o STF se manifestou sobre a admissibilidade de anulação de certame, redigindo as Sumulas 346 e 473 que seguem abaixo:
Súmula 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifado)

Evitando transtornos futuros tanto para a administração como para as empresas participantes no certame e também aquelas que não participarem por entendimento diverso, resolvemos anular todos os atos referentes ao certame citado acima. Resolvemos também refazer o edital, tentando expor de forma mais clara qual é o objetivo contratação.

Sendo o que tinha a ser feito, a reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada pelos presentes.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

Fábio de Freitas	Denner Soares de Oliveira
Comissão de Licitações	Comissão de Licitações